

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXIX - 8ª Legislatura

DCL Nº 270

Brasília, terça-feira, 10 de novembro de 2020

Sumário

Seção 1

Decretos Legislativos	3
Redações Finais	4
Prazos para Emendas	10
Convocações.....	14
Pautas.....	14
Comunicados - Comissões.....	17

Seção 2

Avisos - Contratos	18
Extratos - Contratos	18
Extratos - FASCAL	19
Relatórios	20



**CÂMARA
LEGISLATIVA**
DISTRITO FEDERAL

Mesa Diretora

Presidente: Deputado Rafael Prudente

Vice-Presidente: Deputado Delmasso

Primeiro Secretário: Deputado Iolando Almeida - Suplente: Deputado Jorge Vianna

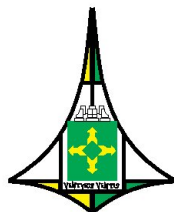
Segundo Secretário: Deputado Robério Negreiros - Suplente: Deputado Roosevelt Vilela

Terceiro Secretário: Deputada Jaqueline Silva - Suplente: Deputado Agaciel Maia

Corregedor:

Ouvidor: Deputado Daniel Donizet

Procuradora Especial da Mulher: Deputada Júlia Lucy



COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Reginaldo Sardinha Vice-Presidente: Martins Machado Daniel Donizet Roosevelt Vilela Prof. Reginaldo Veras	João Cardoso Delmasso Robério Negreiros Hermeto Cláudio Abrantes	Presidente: Jorge Vianna Vice-Presidente: Delegado Fernando Fernandes Delmasso Prof. Reginaldo Veras Arlete Sampaio	Iolando Almeida Jaqueline Silva Valdelino Barcelos Hermeto Fábio Felix
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia Luzia de Paula Eduardo Pedrosa Jaqueline Silva Júlia Lucy	Delegado Fernando Fernandes Roosevelt Vilela Daniel Donizet Iolando Almeida Leandro Grass	Presidente: Roosevelt Vilela Vice-Presidente: Robério Negreiros Delegado Fernando Fernandes Chico Vigilante Lula da Silva Hermeto	Luzia de Paula Agaciel Maia Jaqueline Silva Fábio Felix Reginaldo Sardinha
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS		COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Martins Machado Luzia de Paula Iolando Almeida Fábio Felix Leandro Grass	Delmasso Robério Negreiros Jorge Vianna Arlete Sampaio Júlia Lucy	Presidente: Eduardo Pedrosa Vice-Presidente: Jaqueline Silva Delmasso Robério Negreiros Júlia Lucy	Jorge Vianna Agaciel Maia Martins Machado Valdelino Barcelos Leandro Grass
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Lula da Silva Vice-Presidente: João Cardoso Jorge Vianna Valdelino Barcelos Cláudio Abrantes	Agaciel Maia Reginaldo Sardinha Hermeto Eduardo Pedrosa Prof. Reginaldo Veras	Presidente: Delegado Fernando Fernandes Vice-Presidente: Leandro Grass Martins Machado Robério Negreiros Agaciel Maia	Jaqueline Silva Júlia Lucy Delmasso Reginaldo Sardinha Eduardo Pedrosa
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Agaciel Maia Leandro Grass João Cardoso Iolando Almeida	Chico Vigilante Lula da Silva Robério Negreiros Luzia de Paula Martins Machado Valdelino Barcelos	Presidente: Valdelino Barcelos Vice-Presidente: Reginaldo Sardinha Eduardo Pedrosa Roosevelt Vilela Daniel Donizet	Delmasso João Cardoso Iolando Almeida Jaqueline Silva Jorge Vianna
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		atualizado em 21/10/2020	
Titulares	Suplentes		
Presidente: Hermeto Vice-Presidente: Valdelino Barcelos Cláudio Abrantes Roosevelt Vilela Arlete Sampaio	João Cardoso Martins Machado Eduardo Pedrosa Luzia de Paula Chico Vigilante Lula da Silva		

8ª Legislatura

Deputado Agaciel Maia
Deputada Arlete Sampaio
Deputado Chico Vigilante Lula da Silva
Deputado Cláudio Abrantes
Deputado Daniel Donizet
Deputado Delmasso
Deputado Eduardo Pedrosa
Deputado Fábio Felix
Deputado Delegado Fernando Fernandes
Deputado Hermeto
Deputado Iolando Almeida
Deputada Jaqueline Silva

Deputado João Cardoso
Deputado Jorge Vianna
Deputado Júlia Lucy
Deputada Leandro Grass
Deputado Luzia de Paula
Deputado Martins Machado
Deputado Rafael Prudente
Deputado Prof. Reginaldo Veras
Deputado Reginaldo Sardinha
Deputado Robério Negreiros
Deputado Roosevelt Vilela
Deputado Valdelino Barcelos

Seção 1

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.295, DE 2020

(Autoria do Projeto: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)

Homologa o Convênio ICMS 50/20, de 30 de julho de 2020, do qual o Distrito Federal é signatário.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica homologado o Convênio ICMS 50/20, de 30 de julho de 2020, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS incidente no serviço de comunicação destinado a projetos educacionais na modalidade Ensino a Distância – EaD concedidos pelas Secretarias Estaduais de Educação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de novembro de 2020

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE** - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 09/11/2020, às 12:46, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 0249752 Código CRC: 41DE4305.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.296, DE 2020

(Autoria do Projeto: Deputado Roosevelt Vilela)

Concede o título de Cidadã Honorária de Brasília à senhora Ana Laura Toffano Mazzei.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Brasília à senhora Ana Laura Toffano Mazzei.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de novembro de 2020

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE** - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 09/11/2020, às 12:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 0249786 Código CRC: 37CEF0BA.

Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 1.711 DE 2017
REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre o cancelamento da inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos e a cassação do alvará de funcionamento do estabelecimento comercial que, de qualquer forma, adquirir, distribuir, entregar, armazenar, possuir em depósito, transportar, vender ou expuser à venda mercadoria de origem ilícita ou não comprovada e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Esta Lei regula o cancelamento da inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos do Distrito Federal e do alvará de funcionamento do estabelecimento comercial que, de qualquer forma, adquirir, distribuir, entregar, armazenar, possuir em depósito, transportar, vender ou expuser à venda mercadoria de origem ilícita ou não comprovada.

Art. 2º Toda e qualquer mercadoria de origem ilícita mantida em estabelecimento comercial deve ser imediatamente apreendida pelo órgão fiscalizador, que deve lavrar auto de apreensão e nomear depositário fiel ou, caso entenda necessário, providenciar sua imediata remoção para local adequado e de acordo com a legislação pertinente.

§ 1º A medida acautelatória prevista no *caput* deve ser igualmente adotada com relação à mercadoria cuja origem lícita não seja comprovada pelo estabelecimento comercial no ato da fiscalização pelo órgão responsável.

§ 2º O auto de apreensão deve ser firmado por 2 agentes públicos e conter a descrição pormenorizada da mercadoria, sendo necessariamente instruído com registro fotográfico.

§ 3º Se a autoridade fiscalizadora reconhece potencial risco ambiental no armazenamento provisório da mercadoria apreendida, deve providenciar a imediata destruição, ainda que não esgotado o prazo previsto no art. 3º.

Art. 3º O estabelecimento comercial que não comprove a origem lícita da mercadoria no ato da fiscalização tem o prazo de 5 dias úteis para apresentar os documentos comprobatórios respectivos.

§ 1º Na hipótese de apreensão de mercadoria cuja propriedade não possa ser determinada, ou havendo o transcurso do prazo previsto no *caput* sem qualquer manifestação do sócio, do proprietário ou do administrador do estabelecimento comercial, é aplicada a pena de perdimento da mercadoria, que pode ser incorporada ao patrimônio do Distrito Federal.

§ 2º O Poder Executivo deve adotar as providências necessárias à remoção, ao transporte, ao depósito, à guarda e à alienação do bem ou da mercadoria.

§ 3º Os resultados financeiros provenientes da aplicação do disposto no § 1º,

deduzidos os custos de remoção, transporte, depósito, guarda e alienação, devem ser revertidos ao Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 4º No caso de aplicação da medida cautelar prevista no art. 2º, § 3º, o sócio, proprietário ou administrador do estabelecimento comercial que comprove, no prazo de 5 dias úteis, a origem e a regularidade formal da mercadoria, deve ser indenizado pelo valor de mercado do bem apreendido, de acordo com a descrição constante no respectivo auto de apreensão.

Art. 5º As mercadorias apreendidas, desde que cumpridas todas as exigências legais, podem ser transformadas em insumos ou novos produtos por empresas, instituições e assemelhados que mantenham contrato ou parceria com o Poder Público para a realização da atividade de reciclagem.

Parágrafo único. É vedada às empresas, instituições e assemelhados, para os quais sejam destinadas as mercadorias apreendidas na forma desta Lei, a utilização do material para qualquer outra finalidade diversa da reciclagem.

Art. 6º A fiscalização operacional do cumprimento desta Lei é exercida, conforme regulamentação, pelo Poder Executivo, o qual pode celebrar convênios ou instrumentos congêneres com outros órgãos e entidades.

Art. 7º Compete ao Poder Executivo a instauração de processo administrativo, nos termos da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para aplicação das sanções cabíveis, conforme regulamentação, respeitando-se os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei não prejudica a aplicação das demais sanções previstas na legislação, inclusive as de natureza penal e tributária.

Art. 8º O Poder Executivo, no âmbito do processo administrativo, deve aplicar, fundamentadamente, a medida cautelar de suspensão da inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos do Distrito Federal do estabelecimento comercial quando ocorrer:

I – prisão em flagrante do sócio, proprietário ou administrador do estabelecimento comercial pela prática de crime que tenha relação com as hipóteses previstas no art. 1º;

II – apreensão de mercadoria suspeita, e o exame da documentação ou a constatação de ausência de documentação idônea quanto à origem lícita do bem evidenciarem a verossimilhança da prática de infração a esta Lei.

Parágrafo único. A medida cautelar de suspensão prevista no *caput* vigora até o julgamento do processo administrativo em primeira instância, sendo mantida na hipótese de desprovimento da defesa e revogada caso julgado insubsistente o auto de infração.

Art. 9º O cancelamento da inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos do Distrito Federal, previsto no art. 1º, acarreta aos sócios, proprietários e administradores do estabelecimento penalizado:

I – o impedimento de exercer o mesmo ramo de atividade, mesmo que em estabelecimento distinto daquele;

II – a proibição de obter inscrição de nova empresa no mesmo ramo de atividade; e

III – a imposição de multa correspondente ao dobro do valor das mercadorias de origem ilícita.

Parágrafo único. As restrições previstas nos incisos I e II do *caput* prevalecem pelo prazo de 5 anos, contados da data do cancelamento da inscrição.

Art. 10. O Poder Executivo deve atualizar mensalmente, ou com a periodicidade que melhor convier aos órgãos gestores, por meio de seus sítios oficiais, a relação dos estabelecimentos comerciais que tiverem sua inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos do Distrito Federal suspensa ou cancelada, fazendo constar os respectivos números de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e endereços de funcionamento.

Art. 11. Os estabelecimentos comerciais penalizados na forma desta Lei perdem, em

favor do Distrito Federal, a totalidade dos créditos tributários cujo fato gerador tenha por objeto a circulação ou o transporte de mercadorias em quaisquer das hipóteses previstas no art. 1º, independentemente de ficar tipificado o crime de receptação.

Art. 12. O art. 55 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte inciso:

VIII – comercialize ou tenha em depósito mercadoria procedente de furto, roubo ou qualquer outra forma ilícita não respaldada em documento fiscal idôneo.

Art. 13. Devem ser regulamentados por ato do Poder Executivo, no prazo de 90 dias, os demais procedimentos operacionais necessários à fiel execução desta Lei.

Art. 14. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2020.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ÁLVARO DA COSTA - Matr. 15030**, Secretário(a) Legislativo(a), em 09/11/2020, às 10:33, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 0252442 Código CRC: 3CD9A788.

PROJETO DE LEI Nº 1.373 DE 2016

REDAÇÃO FINAL

Altera a Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação do programa de concessão de créditos para adquirentes de mercadorias ou bens e tomadores de serviços, nos termos que especifica.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui, no Distrito Federal, o Programa Nota Legal Solidária, permitindo a cessão dos créditos fiscais de que trata a Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008, às entidades beneficentes sem fins lucrativos que indica.

Art. 2º A Lei nº 4.159/2008, passa a vigorar acrescida do art. 7º-B, com a seguinte redação:

Art. 7º-B Fica instituído no Distrito Federal o Programa Nota Legal Solidária, mediante a cessão dos créditos fiscais de que trata a Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008, às entidades beneficentes sem fins lucrativos especificadas neste artigo.

§ 1º A pessoa física ou jurídica adquirente de mercadoria, bem ou serviço sujeita ao pagamento de ICMS e ISS no Distrito Federal, conforme previsto no art. 2º, fica autorizada a ceder seus créditos fiscais às seguintes entidades distritais privadas, sem fins lucrativos, assim definidas em regulamento executivo ou em lei:

- I – entidades de assistência social;
- II – entidades prestadoras de serviços de saúde;
- III – entidades de educação;
- IV – entidades de desporto e cultura;
- V – entidades de defesa e proteção animal.

§ 2º As entidades a que se refere o § 1º, para se beneficiarem dos créditos do Programa Nota Legal Solidária, devem:

I – receber notas fiscais sem a identificação do consumidor e cadastrá-las no sistema Nota Legal do Distrito Federal;

II – receber a cessão não onerosa de créditos por documentos fiscais cadastrados por consumidores em favor da referida entidade, no ato da aquisição do produto ou serviço, ou, posteriormente, no sistema eletrônico da Nota Legal do Distrito Federal.

§ 3º Para o cadastramento da entidade junto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, deve ser apresentado requerimento, acompanhado dos seguintes documentos:

I – Requerimento e Declaração de Cadastro, emitido pela Secretaria;

II – cópia do registro no CNPJ;

III – cópia do último ato constitutivo da entidade, registrado em cartório;

IV – cópia da ata de eleição da última diretoria, registrada em cartório;

V – cópia do estatuto social, registrado em cartório;

VI – comprovante de endereço em nome da entidade, devendo ser fatura de água, luz ou telefone fixo;

VII – cópia do RG, CPF, endereço de e-mail, número de telefone e comprovante de endereço do representante legal;

VIII – cópia das atas das últimas três reuniões do conselho deliberativo.

§ 4º Os créditos recebidos pelas entidades a que se refere este artigo podem ser utilizados em créditos fiscais, na forma desta Lei, ou em pecúnia, na forma do art. 5º, § 6º.

§ 5º A entidade somente pode ser favorecida com os créditos de que trata o art. 1º, *caput*, se, no último dia do mês de referência da emissão dos documentos fiscais, estiver ativa no cadastro do sistema Nota Legal.

§ 6º Fica vedado o repasse ou a aplicação de recursos decorrentes do recebimento de créditos do Tesouro para outras entidades.

§ 7º A entidade cadastrada no sistema Nota Legal deve, anualmente, até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente ao do recebimento dos créditos de que trata o art. 1º, prestar informações no sistema Nota Legal relativamente às atividades realizadas e aos valores recebidos, sob pena de bloqueio administrativo, até que regularize a situação.

Art. 3º Cabe ao Poder Executivo regulamentar a aplicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2020.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA** - Matr. 15030 ,
Secretário(a) Legislativo(a), em 09/11/2020, às 16:52, conforme Art. 22, do Ato do Vice-
Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº
214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 0253269 Código CRC: 98F3F3A7.

PROJETO DE LEI Nº 432 DE 2019

REDAÇÃO FINAL

Acrescenta dispositivos ao art. 20 da Lei nº 4.317, de 9 de abril de 2009, que institui a Política Distrital para Integração da Pessoa com Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências, com o objetivo de assegurar aos pacientes com deficiência a disponibilização de macas e camas adaptadas nas unidades hospitalares do sistema de saúde pública e privada do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 4.317, de 9 de abril de 2009, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º, com as seguintes redações:

§ 1º Fica assegurada a disponibilização de macas e camas adaptadas para uso de paciente com deficiência, obesidade grave ou mórbida, nas unidades hospitalares do sistema de saúde pública e privada do Distrito Federal, para internação e realização de exames de saúde, com vistas a garantir o direito à igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 2º Os hospitais e as unidades de pronto atendimento – UPAs da rede pública de saúde do Distrito Federal, bem como os estabelecimentos hospitalares privados, devem estar preparados para receber pacientes e clientes com deficiência, adotando, para isso, todos os meios de acessibilidade, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2020.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA** - Matr. 15030 ,
Secretário(a) Legislativo(a), em 09/11/2020, às 10:47, conforme Art. 22, do Ato do Vice-
Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº
214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 0252459 Código CRC: 888D6EAC.

PROJETO DE LEI Nº 712 DE 2019

REDAÇÃO FINAL

Altera a Lei nº 4.135, de 5 de maio de 2008, que *dispõe sobre o atendimento integrado de segurança pública, de assistência judiciária, de saúde e de serviço social, pelo Poder Público, à mulher vítima de violência no Distrito Federal*, para garantir direito de atendimento especializado às mulheres com deficiência, surdas ou cegas vítimas de violência.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Acrescente-se o art. 2º-A à Lei nº 4.135, de 5 de maio de 2008, com a seguinte redação:

Art. 2º-A Fica assegurado à mulher com deficiência vítima de violência o atendimento especializado, de acordo com suas necessidades, nos órgãos da administração pública do Distrito Federal responsáveis pelo atendimento de que trata esta Lei.

§ 1º O Poder Público, especialmente na área a que se refere o *caput*, deve criar estratégias de comunicação que tratem do combate à violência contra a mulher, com conteúdo específico voltado à mulher surda ou cega.

§ 2º Deve ser priorizada a qualificação em Língua Brasileira de Sinais – Libras, voltada ao atendimento à mulher com surdez, do quadro de servidores dos órgãos públicos a que se refere o *caput*.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2020.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ÁLVARO DA COSTA - Matr. 15030**, **Secretário(a) Legislativo(a)**, em 09/11/2020, às 17:01, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 0253375 Código CRC: F098A7A3.

Prazos para Emendas

PRAZO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE LEI nº 566/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *Dispõe sobre o tempo de atendimento nos caixas de supermercados, hipermercados e estabelecimentos similares, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/11/2020 Último Dia: 16/11/2020

- **PROJETO DE LEI nº 1281/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO, que *Dispõe sobre o fornecimento pelo consumidor de dados pessoais para cadastro no comércio varejista.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/11/2020 Último Dia: 16/11/2020

- **PROJETO DE LEI nº 1304/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Proíbe a prática de fidelização nos contratos de consumo e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/11/2020 Último Dia: 16/11/2020

- **PROJETO DE LEI nº 1319/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos comerciais disponibilizarem recipiente contendo álcool em gel antisséptico ao lado da máquina de cartão de crédito ou débito.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/11/2020 Último Dia: 16/11/2020

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 129/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s AGACIEL MAIA, que *Homologa os Convênios ICMS 50, de 30 de julho de 2020, do qual o Distrito Federal é signatário.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/11/2020 Último Dia: 16/11/2020

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- **PROJETO DE LEI nº 1519/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *dispensa as pessoas físicas e jurídicas do pagamento dos parcelamentos de débitos tributários enquanto vigorar o estado de calamidade pública instituído pelo Decreto nº 40.924, de 26 de junho de 2020.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/11/2020 Último Dia: 16/11/2020

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 060/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Dispõe sobre a criação de Parques Urbanos localizados na Região Administrativa de Vicente Pires RA XXX, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/11/2020** **Último Dia: 16/11/2020**

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- **PROJETO DE LEI nº 1320/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de sessão de cinema adaptada a pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/11/2020** **Último Dia: 16/11/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1521/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade da informação da tipagem sanguínea e do fator Rh na emissão do documento de identificação de recém-nascidos a ser expedido por hospitais e maternidades do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/11/2020** **Último Dia: 16/11/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1527/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Dispõe sobre a disponibilização de mecanismos eletrônicos que oportunizem ao proprietário ou condutor de veículo automotor o pagamento de dívidas decorrentes de impostos, taxas, multas ou outras despesas desta natureza para com o Distrito Federal no momento da abordagem, denominado Veículo Legal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/11/2020** **Último Dia: 16/11/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1528/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Institui Normas de Segurança para prática do Mergulho Recreativo de Turismo e Lazer MRTL no Lago Paranoá, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/11/2020** **Último Dia: 16/11/2020**

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 59/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELEGADO FERNANDO FERNANDES, que *Acréscena o inciso IV ao artigo 62, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/10/2020** **Último Dia: 13/11/2020**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 128/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s FÁBIO FELIX, que *Concede o título de Cidadã Honorária de Brasília à Sra. Auta Maria de Jesus.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/10/2020** **Último Dia: 13/11/2020**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 130/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CLAUDIO ABRANTES, que *Concede, post-mortem, o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Renato de Oliveira Souza.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 06/11/2020** **Último Dia: 19/11/2020**

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- **PROJETO DE LEI nº 1526/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de as revendedoras de veículos usados e seminovos informarem se o veículo é oriundo de leilão, locadora, recuperado ou salvado de seguradora, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/11/2020** **Último Dia: 16/11/2020**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

- **PROJETO DE LEI nº 1248/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que *Dispõe sobre a cobrança na hipótese de retorno das consultas médicas no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/11/2020** **Último Dia: 16/11/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1285/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que *Estabelece que todas as farmácias deverão disponibilizar o aparelho Oxímetro à população, de forma gratuita, pelo tempo que durar a pandemia do COVID-19, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/11/2020** **Último Dia: 16/11/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1523/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO ALMEIDA, que *ESTABELECE DIRETRIZES PARA AS AÇÕES INFORMATIVAS E PALIATIVAS SOBRE AS DOENÇAS INFLAMATÓRIAS INTESTINAIS QUE ESPECIFICA E ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/11/2020** **Último Dia: 16/11/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1525/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT VILELA, que *Dispõe sobre o processo de formação e habilitação dos Bombeiros Civis no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/11/2020** **Último Dia: 16/11/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1531/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que *Institui e inclui no Calendário Oficial do Distrito Federal o dia do Artesanato Români.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 06/11/2020** **Último Dia: 19/11/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1539/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Dispõe sobre o prazo de validade do Laudo Médico Pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista - TEA.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 06/11/2020** **Último Dia: 19/11/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1540/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *Ementa Dispõe sobre o Programa Distrital de Transparência da Qualidade do Ensino das Escolas Públicas do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 06/11/2020** **Último Dia: 19/11/2020**

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
MEIO AMBIENTE E TURISMO**

- **PROJETO DE LEI nº 1517/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *DISPÕE SOBRE A EXIGÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS (NF-E) NAS OPERAÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/11/2020** **Último Dia: 16/11/2020**

COMISSÃO DE SEGURANÇA

- **PROJETO DE LEI nº 1514/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JÚLIA LUCY, que *Altera a Lei 6.456 de 26 de dezembro de 2019 que institui a Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/11/2020** **Último Dia: 16/11/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 1529/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Institui no Calendário Oficial do Distrito Federal, a Semana de Combate ao Contrabando e Valorização da Legalidade.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/11/2020** **Último Dia: 16/11/2020**

COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

- **PROJETO DE LEI nº 1516/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Institui, no âmbito do Distrito Federal, o Dia do Motorista de Aplicativos, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/11/2020** **Último Dia: 16/11/2020**

NOTA - De acordo com o art. 147 do RI-CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às comissões é de dez dias úteis.

VERA DE AQUINO

Chefe do SACP



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA LIMA DE AQUINO - Matr. 12799**, **Chefe do Setor de Apoio às Comissões Permanentes**, em 09/11/2020, às 15:07, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0252283** Código CRC: **6350EBE0**.

Convocações

CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, Deputado Fábio Felix, no uso de suas atribuições regimentais, convoca os deputados, membros desta Comissão, para a 3ª Reunião Extraordinária Remota a realizar-se no dia 11 de novembro de 2020, quarta-feira, às 14h.

Lembramos aos Deputados membros desta Comissão que, na impossibilidade de seu comparecimento sejam informados os seus respectivos suplentes da realização da mesma, para fins de substituição.

Brasília, 09 de novembro de 2020.

PERLA RIBEIRO

Secretária Substituta da Comissão de Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **PERLA RIBEIRO - Matr. 22080, Secretario(a) de Comissão - Substituto(a)**, em 09/11/2020, às 15:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0252241** Código CRC: **77438F1B**.

Pautas

PAUTA

PAUTA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REMOTA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Local: Ambiente remoto.

Data: A realizar-se no dia 11 de novembro de 2020, às 14h.

I – Expediente

1. Leitura da Ata da 2ª Reunião Extraordinária remota realizada no dia 16 de setembro de 2020.

II – Comunicados

1. De membro da Comissão
2. Do Presidente

III – Matérias para discussão e votação:

1. Projeto de Lei nº 267/2015, de autoria do **Deputado Cristiano Araújo**, que "Institui o Programa Primeira Infância - PPI, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências." em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 821, de 2015, que "Dispõe sobre as políticas públicas para a Primeira Infância no Distrito Federal e dá outras providências".

Relatoria: Deputado Fábio Felix

Parecer: Pela Aprovação dos PLs Nº 267/2015 e 821/2015, em tramitação conjunta, na forma do Substitutivo (Emenda 12 – CAS), no âmbito desta Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar – CDDHCEDP, consideradas prejudicadas as emendas de nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 ao PL 267/2015 e de nº 1, 2, 3, 4 e 5 ao PL 821/2015.

2.Projeto de Lei nº 631/2019, de autoria do **DELMASSO**, que "Institui no âmbito do Distrito Federal, a Política Distrital de Incentivo ao Voluntariado e dá outras providências.

Relatoria: Deputado Fábio Felix

Parecer: Pela Aprovação, com acatamento da Emenda nº 1 - CAS e da Emenda nº 2 - CAS.

3.Projeto de Lei nº 801/2019, de autoria do **Deputado Jorge Vianna**, que Dispõe sobre a garantia de acesso e permanência de ambos os pais ou responsável acompanhando pacientes, menores de idade, no decorrer de consultas nas unidades de saúde das redes pública e privada do Distrito Federal.

Relatoria: Deputado João Cardoso

Parecer: Pela Aprovação da matéria, com acatamento da Emenda nº 01 – CESC – Aditiva, de autoria do Dep. Prof. Reginaldo Veras.

4.Projeto de Lei nº 885/2020, de autoria do **Deputado DELMASSO**, que Institui a Semana de Incentivo a Adoção Tardia, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de setembro".

Relatoria: Deputado Fábio Felix

Parecer: Pela Aprovação da matéria.

5.Projeto de Lei nº 967/2020, de autoria do **Deputado Leandro Grass**, que Estabelece incentivos para incremento das atividades econômicas lideradas por mulheres no âmbito do Distrito Federal".

Relatoria: Deputado Fábio Felix

Parecer: Pela Aprovação da matéria, com a Emenda Substitutiva nº 1.

6.Projeto de Lei nº 1360/2020, de autoria da **Deputada Alerte Sampaio**, que Dispõe sobre a tramitação prioritária dos processos administrativos que figurem como parte ou interessada a vítima de violência doméstica.

Relatoria: Deputado João Cardoso

Parecer: Pela Aprovação da matéria.

7.Projeto de Lei nº 1566/2020, de autoria da **Deputada Julia Lucy**, que Institui a política de acolhimento em família acolhedora de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por decisão judicial e dá outras providências.

Relatoria: Deputado Fábio Felix

Parecer: Pela Aprovação da matéria.

8.Indicação nº 4554/2020, de autoria da **Deputada Jaqueline Silva**, que Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social SEDES, promova a Implantação de um Restaurante Comunitário no Setor Porto Rico em Santa Maria RA XIII.

9.Indicação nº 4555/2020, de autoria da **Deputada Jaqueline Silva**, que Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social SEDES, promova a Implantação de um Restaurante Comunitário no Setor Total Ville em Santa Maria RA XIII.

10.Indicação nº 4663/2020, de autoria da **Deputada Arlete Sampaio**, que Sugere ao Governador do Distrito Federal medidas preventivas, de educação e de informação, disponibilização de produtos de higiene pessoal e de equipamentos de proteção individual álcool e máscaras, locais para realização da higiene pessoal, local de isolamento, quando necessário, e ampliação dos atendimentos nos consultórios de rua, visando à garantia do pleno exercício dos direitos humanos e constitucionais à População em Situação de Rua.

11.Indicação nº 4842/2020, de autoria da **Deputada Arlete Sampaio**, que Sugere ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios que atue junto ao Governo do Distrito Federal, para que seja garantida o repasse imediato de benefícios eventuais da Assistência Social às famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto na Lei distrital nº 5.165, de 4 de setembro de 2013.

12.Indicação nº 4967/2020, de autoria do **Deputado Daniel Donizet**, que Sugere Ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal- CAESB e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, realize a desobstrução das bocas de lobo da Avenida Comercial dos Bombeiros, na Região Administrativa do Gama-RA II.

13.Indicação nº 4984/2020, de autoria do **Deputado Delegado Fernando Fernandes**, que Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a fixação das vagas de emprego disponibilizadas pela Agência do Trabalhador, nas agências da Caixa e do Banco de Brasília, localizadas do Distrito Federal.

14.Indicação nº 5134/2020, de autoria do **Deputado Leandro Grass**, que Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social dê o suporte necessário para o acolhimento das pessoas em situação de rua, bem como a construção de um PEC - PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO na região da QNN 40, na Região Administrativa da Ceilândia (RA-IX).

15.Indicação nº 5197/2020, de autoria do **Deputado Leandro Grass**, que Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, que as famílias que aguardam no Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) do Paranoá pelo atendimento às solicitações de pedido de cesta de alimentos do Programa Prato Cheio realizadas desde o dia 02 de junho de 2020 sejam inseridas automaticamente na modalidade de benefício eventual AUXÍLIO CALAMIDADE.

16.Indicação nº 5237/2020, de autoria do **Deputado Leandro Grass**, que Indica, ao Governo do Distrito Federal, por meio, da Casa Civil, o atendimento integral dos pleitos do abaixo-assinado pela Vida e pela Água nas Áreas de Relevante Interesse Social - ARIS no Distrito Federal, assinado por diversas Organizações e Instituições.

17.Indicação nº 5272/2020, de autoria do **Deputado Leandro Grass**, que Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, que dê o suporte necessário para o acolhimento das pessoas em situação de rua que se encontram no final da L2 Norte e L3 Norte.

18.Indicação nº 5294/2020, de autoria do **Deputado Iolando Almeida**, que Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a criação de uma ouvidoria telefônica direcionada a comunidade surda do Distrito Federal.

19.Requerimento nº 1784/2020, de autoria do **Deputado DELMASSO**, que Requer a constituição de Comissão Especial para acompanhar e propor políticas públicas de combate à violência contra a criança, adolescente e jovens.

20.Requerimento nº 003/2020, de autoria do **Deputado Fábio Felix**, que Requer a

realização de Seminário Remoto, no âmbito da CDDHCDEP, denominado "Vidas negras importam: A onda internacional pela vida do povo preto".

PERLA RIBEIRO

Secretária Substituta da Comissão de Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **PERLA RIBEIRO - Matr. 22080, Secretario(a) de Comissão - Substituto(a)**, em 09/11/2020, às 15:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0252737** Código CRC: **D4261AC8**.

Comunicados - Comissões

COMUNICADO

CANCELAMENTO

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Agaciel Maia, comunicamos o cancelamento da 11ª Reunião Extraordinária Remota, agendada para 10/11/2020, terça-feira, às 13h30.

Brasília, 09 de novembro de 2020.

IVONEIDE SOUZA

Secretária CEOF



Documento assinado eletronicamente por **IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA - Matr. 22330, Secretário(a) de Comissão**, em 09/11/2020, às 17:02, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0253359** Código CRC: **F0573FF3**.

Seção 2

Avisos - Contratos

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo 001-000.221/2018. O Ordenador de Despesas da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a competência que lhe foi delegada por meio do Ato do Presidente nº 54/2019, publicado no DCL nº 11 de 11/01/2019, considerando o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE aplicar a penalidade de Advertência à empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 32.913.188/0001-55, em decorrência do descumprimento da Cláusula Segunda, Subitem 2.1.44, do contrato nº 17/2018 PG-CLDF: *deixar de acatar as orientações do Gestor/Fiscal do Contrato ou de seu substituto legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.* Marlon Carvalho Cambraia - Ordenador de Despesas da Câmara Legislativa do Distrito Federal.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302, Secretário(a) Geral da Mesa Diretora**, em 09/11/2020, às 18:41, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0253175** Código CRC: **913BD2B5**.

Extratos - Contratos

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO

Processo nº 00001.00028874/2020-55. Contrato: nº 36/2020 – PG/CLDF, decorrente de doação de bens móveis. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Doadora, e a ESCOLA CLASSE 01 DO INCRA 8 DE BRAZLÂNDIA, Donatária. Objeto: doação de bens móveis permanentes considerados inservíveis e passíveis de doação pela CLDF. Prazo: O prazo para a retirada dos bens será de 30 dias contados a partir da data de assinatura do termo de contrato de doação. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Doadora, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela Donatária, CRISTIANE APARECIDA DE MEDEIROS LIMA - Diretora.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302, Secretário(a) Geral da Mesa Diretora**, em 09/11/2020, às 11:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0251823** Código CRC: **F36DACA1**.

Extratos - FASCAL

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CLDF –
CLDF SAÚDE

Processo nº SEI [001-001955/2015](#). Quinto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 001/2016, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o **CRG - CENTRO RADIOLOGICO DO GAMA S/A**. Objeto: **a alteração dos parâmetros de precificação dos serviços descritos na Cláusula Terceira do Termo de Credenciamento, para estabelecer a adoção da Tabela de Referência para Convênios e Credenciamentos do CLDF SAÚDE**, no rol dos serviços prestados pela CREDENCIADA aos beneficiários do CLDF SAÚDE. Vigência: a partir da publicação deste extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela credenciada, Sr. JOSÉ DO PATROCÍNIO LEAL

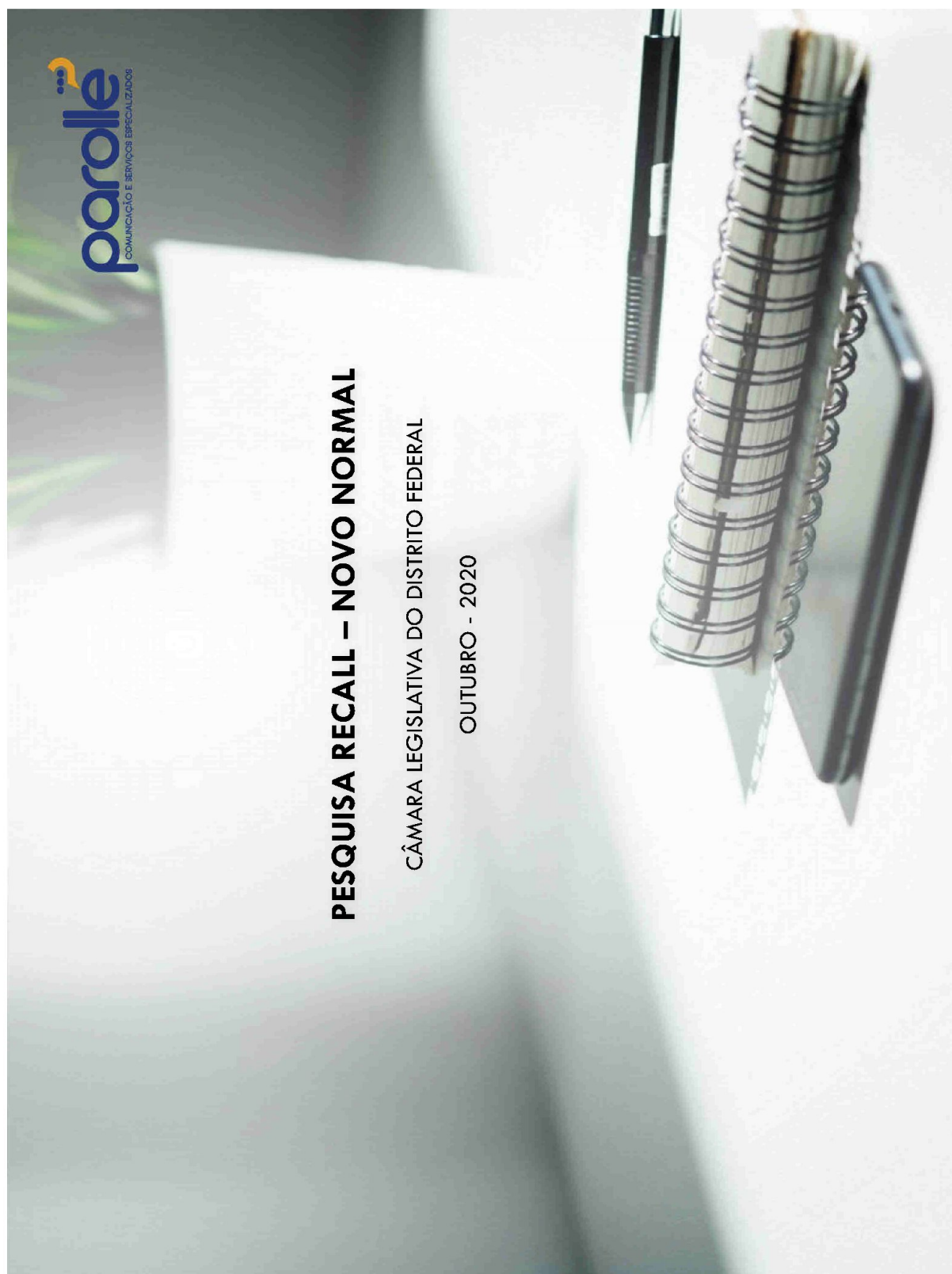


Documento assinado eletronicamente por **GINA RUBIA DE OLIVEIRA ALVES - Matr. 12043**, **Gerente Coordenador(a) do Fascal - Substituto(a)**, em 04/11/2020, às 09:53, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **0241520** Código CRC: **B308C706**.

Relatórios



A PESQUISA

DATA DA COLETA

COLETADA DE 02/10/2020 À 06/10/2020.

TOTAL DE ENTREVISTAS 2000

MÉTODOLOGIA

SURVEY

SELEÇÃO DA AMOSTRA

SELEÇÃO DA AMOSTRA FOI FEITA ATRAVÉS DE SORTEIO ALEATÓRIO POR ÁREA DE REFERÊNCIA COM BASE NO BANCO DE DADOS DA CEB E QUANTITATIVO ELEITORAL RELATIVO AO RELATÓRIO TRE-DF JUNHO DE 2020.

MARGEM DE ERRO E INTERVALO DE CONFIANÇA

MARGEM DE ERRO DE 3% E INTERVALO DE CONFIANÇA DE 95%.

OS ESTUDOS REALIZADOS PELA PAROLLE SEGUEM MÉTODOS DE PESQUISA CIENTÍFICOS EM QUE A COLETA DE DADOS É FEITA POR MEIO DE AMOSTRAS REPRESENTATIVAS DA POPULAÇÃO ESTUDADA. ESTAS SÃO DEFINIDAS A PARTIR DE DADOS DO IBGE E DE UM LEVANTAMENTO SOCIOECONÔMICO (LSE) PRÓPRIO.

parolle
COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS



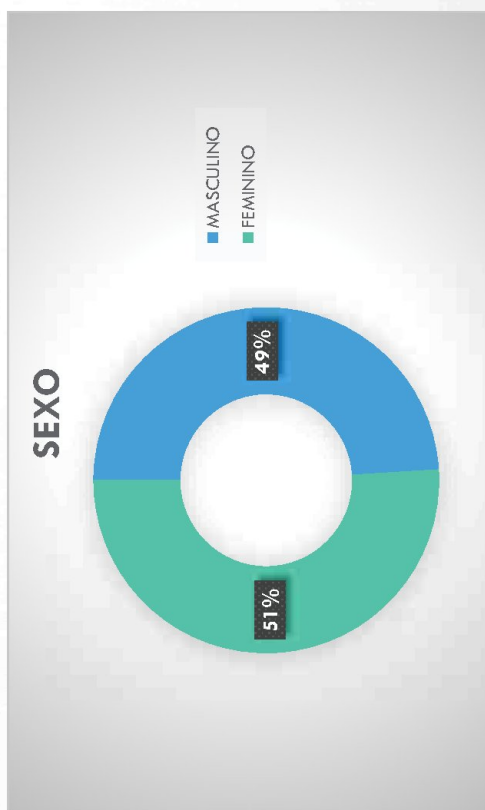
PLANEJAMENTO DA AMOSTRA



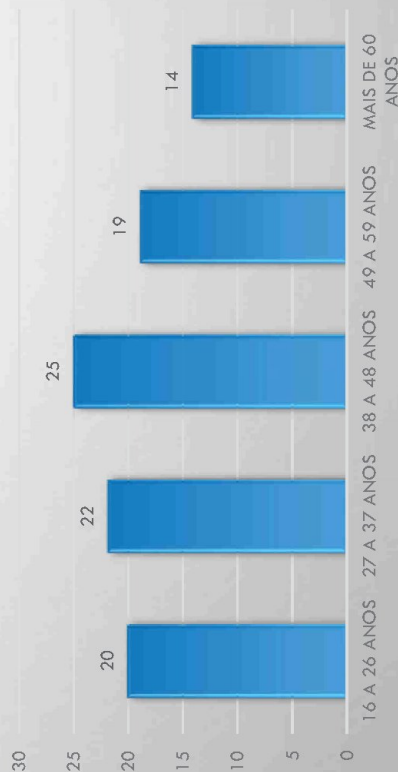
REGIONAIS PESQUISADAS	ENTREVISTAS/ BASE	PORC% RELATIVO
TAGUATINGA	215	10,7
CEILÂNDIA	200	9,9
SAMAMBAIA	165	8,2
RIACHO FUNDO	97	5,4
RECANTO DAS EMAS	110	5,8
PLANALTINA	200	9,1
PARANOÁ	100	4,4
SOBRADINHO I	100	4,4
SOBRADINHO II	100	4,9
GAMA	163	8,2
SANTA MARIA	92	5,1
ASA SUL	130	7,6
ASA NORTE	165	8,2
GUARÁ	82	4,1
SÃO SEBASTIÃO	81	4,1
TOTAL DE ENTREVISTAS	2000	100



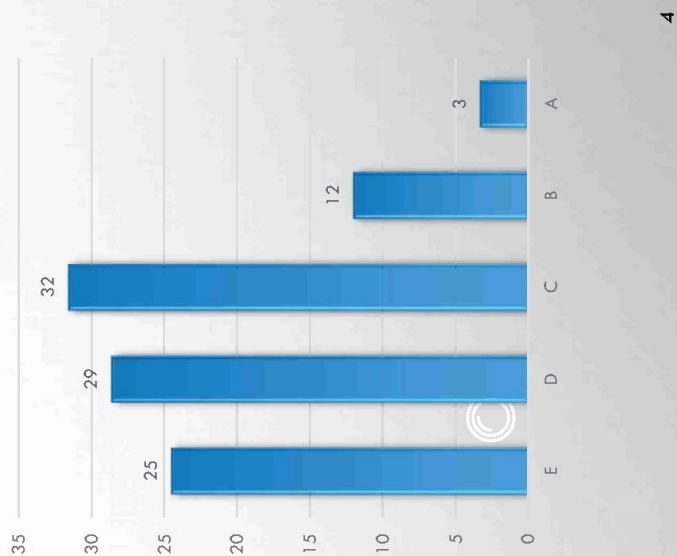
DISTRIBUIÇÃO DA AMOSTRA



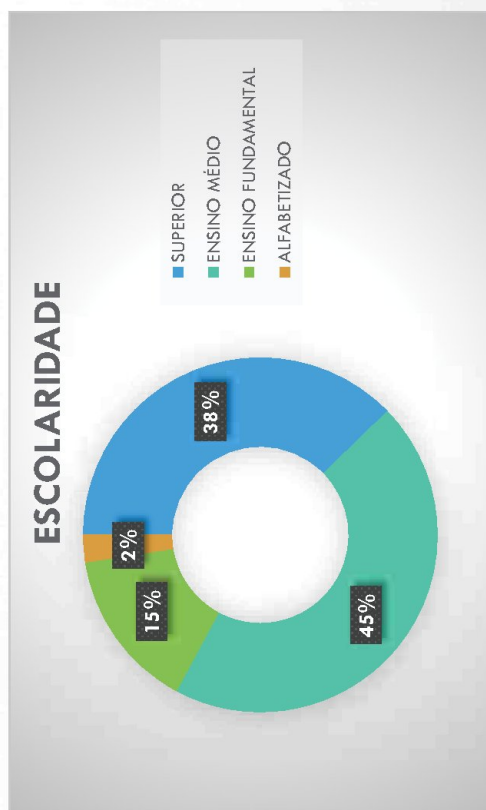
FAIXA ETÁRIA



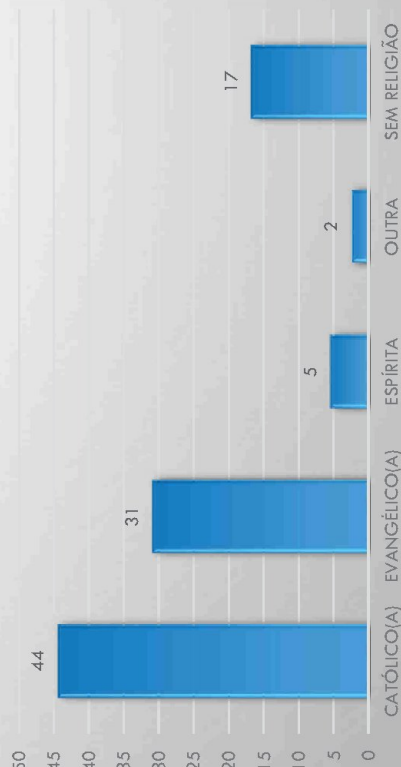
CLASSE SOCIAL



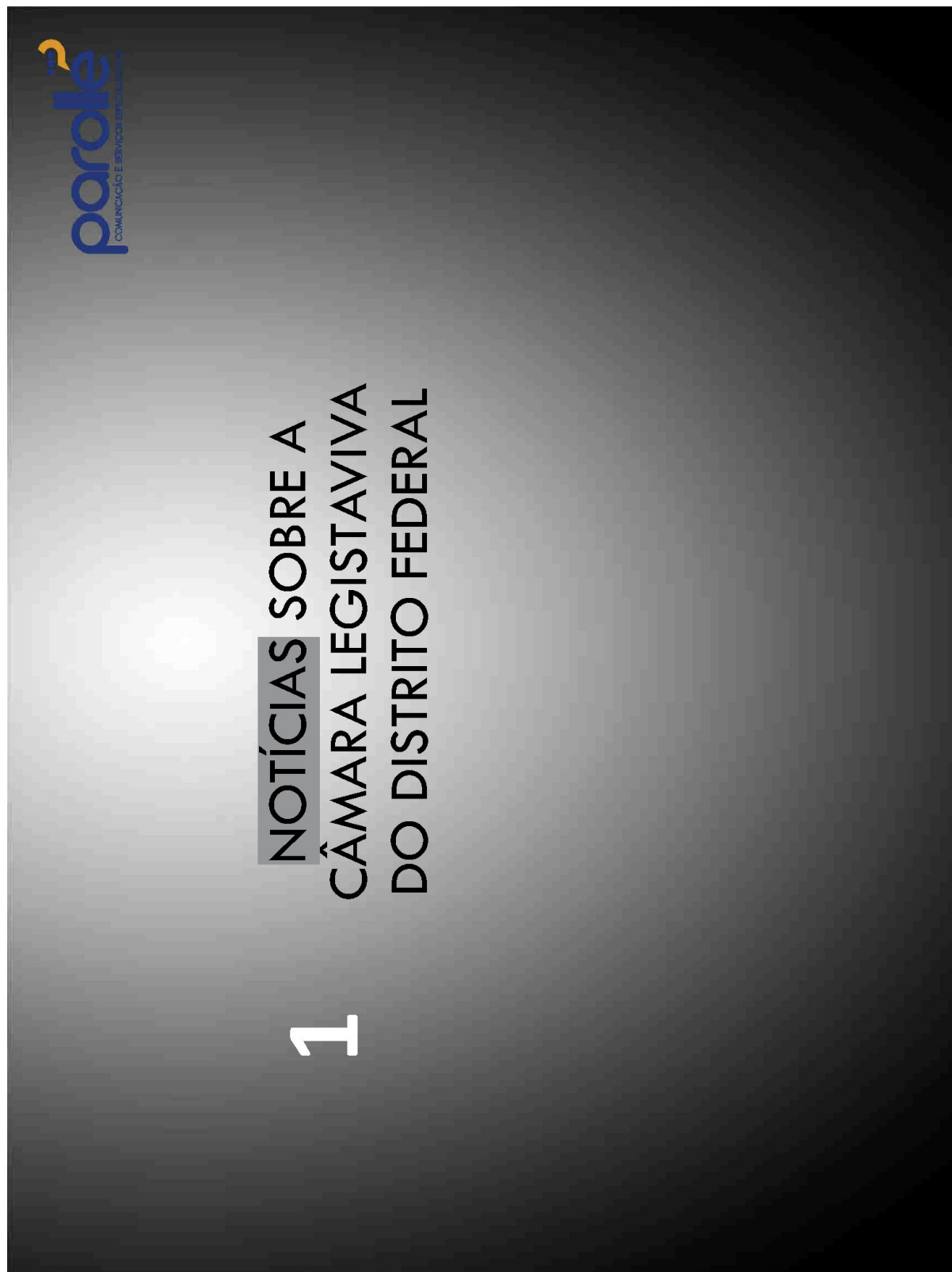
DISTRIBUIÇÃO DA AMOSTRA



RELIGIÃO



5



RESULTADO – NOTÍCIAS SOBRE A CLDF

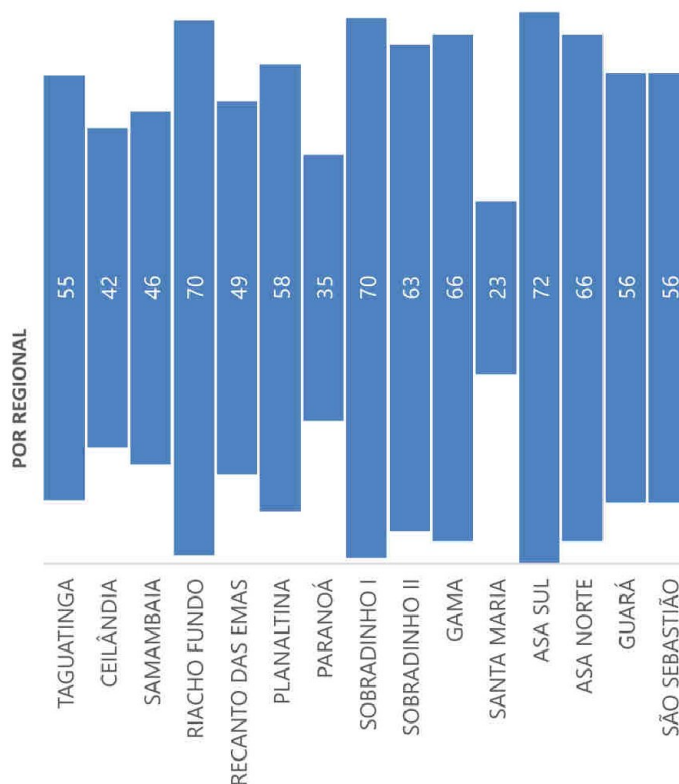
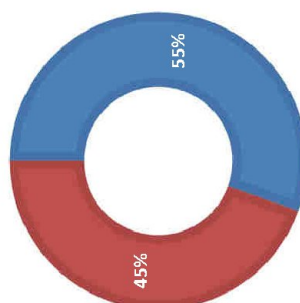
RECALL 1 - Pergunta



NOS ÚLTIMOS MESES, O(A) SENHOR(A) LEU OU OUVIU **ALGUMA NOTÍCIA** SOBRE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL?

IMPACTADOS POR NOTÍCIAS DA CLDF	BASE	PORC%
FORAM IMPACTADOS POR NOTÍCIAS DA CLDF	1106	55,3
NÃO FORAM IMPACTADOS POR NOTÍCIAS DA CLDF	894	44,7
TOTAL	2000	100,0

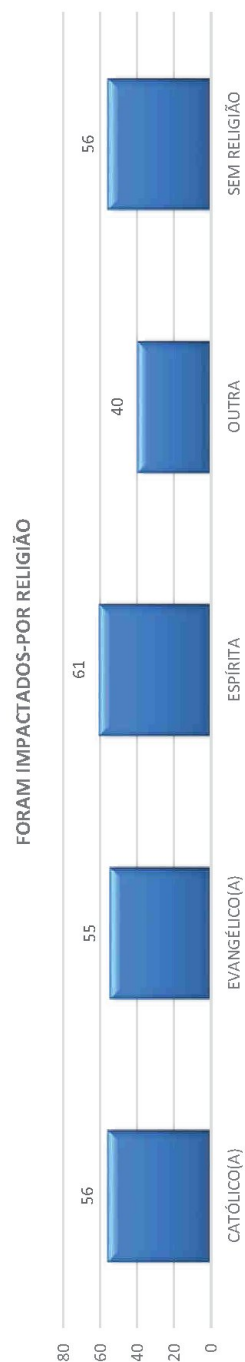
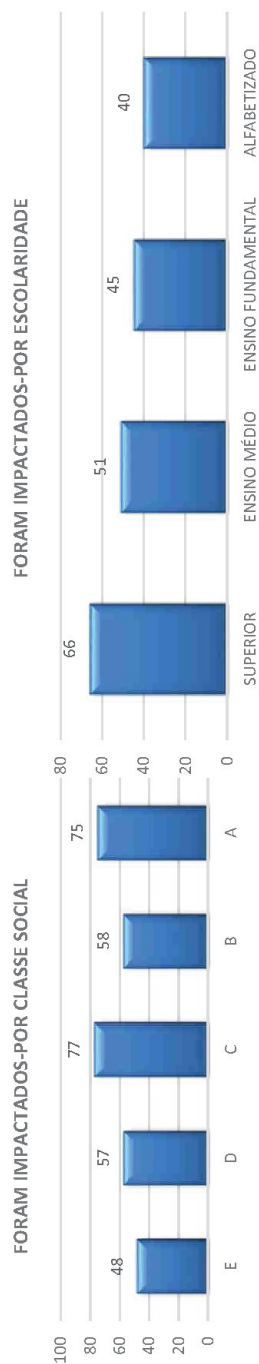
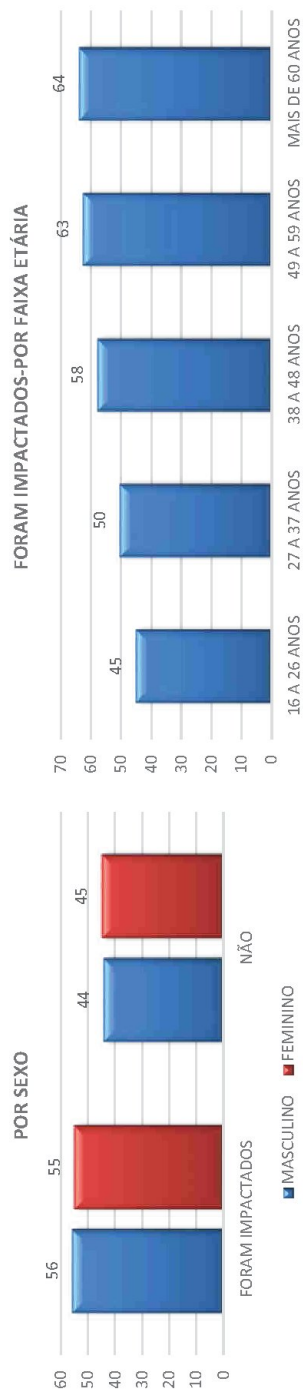
■ FORAM IMPACTADOS POR NOTÍCIAS DA CLDF
■ NÃO FORAM IMPACTADOS POR NOTÍCIAS DA CLDF



RESULTADO – NOTÍCIAS SOBRE A CLDF RECALL 1 - Pergunta

parole
COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

NOS ÚLTIMOS MESES, O(A) SENHOR(A) LEU OU OUVIU **ALGUMA NOTÍCIA** SOBRE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL?





RESULTADO – NOTÍCIAS SOBRE A CLDF RECALL 1 – QUAL MEIO DE COMUNICAÇÃO

Pergunta

Em caso afirmativo, assinale por qual meio de comunicação? (MULTIPLA ESCOLHA)

NOTÍCIAS SOBRE A CLDF - QUAL MEIO	BASE	PORC%-RELATIVO	PORC%-GERAL
NOTICIÁRIO DA TV	805	72,8	40,3
REDES SOCIAIS DA INTERNET	537	48,6	26,9
SITES DE NOTÍCIAS	389	35,2	19,5
RÁDIO	123	11,1	6,2
JORNAIS E/OU REVISTAS	111	10,0	5,6
SITE DA CLDF	56	5,1	2,8
PROPAGANDA	9	0,8	0,5
OUTRO MEIO	3	0,3	0,2





RESULTADO – NOTÍCIAS SOBRE A CLDF RECALL 1 – QUAL MEIO DE COMUNICAÇÃO

Pergunta

Em caso afirmativo, assinale por qual meio de comunicação? (MULTIPLA ESCOLHA)

LOCALIDADES	NOTICIÁRIO DA TV	JORNAIS E/OU REVISTAS	RÁDIO	SITES DE NOTÍCIAS	REDES SOCIAIS	SITE DA CLDF	PROPAGANDA	OUTRO MEIO
TAGUATINGA	46,2	7,7	9,2	20,0	20,0	0,0	6,2	0,0
CEILÂNDIA	35,0	1,7	3,3	13,3	21,7	0,0	0,0	0,0
SAMAMBAIA	34,0	6,0	8,0	20,0	28,0	6,0	12,0	0,0
RIACHO FUNDO	48,5	12,1	3,0	24,2	39,4	0,0	3,0	3,0
RECANTO DAS EMAS	37,1	2,9	2,9	17,1	25,7	11,4	14,3	2,9
PLANALTINA	23,6	1,8	9,1	34,5	29,1	0,0	0,0	0,0
PARANOÁ	34,6	3,8	3,8	11,5	7,7	7,7	3,8	0,0
SOBRADINHO I	55,6	3,7	3,7	22,2	40,7	7,4	0,0	0,0
SOBRADINHO II	56,7	3,3	6,7	10,0	30,0	6,7	3,3	0,0
GAMA	50,0	6,0	8,0	20,0	26,0	0,0	2,0	2,0
SANTA MARIA	16,1	0,0	0,0	16,1	19,4	0,0	3,2	0,0
ASA SUL	47,8	13,0	4,3	26,1	43,5	4,3	6,5	0,0
ASA NORTE	46,0	4,0	14,0	28,0	34,0	2,0	2,0	6,0
GUARÁ	52,0	16,0	8,0	4,0	20,0	4,0	4,0	0,0
SÃO SEBASTIÃO	36,0	4,0	0,0	8,0	20,0	0,0	4,0	4,0

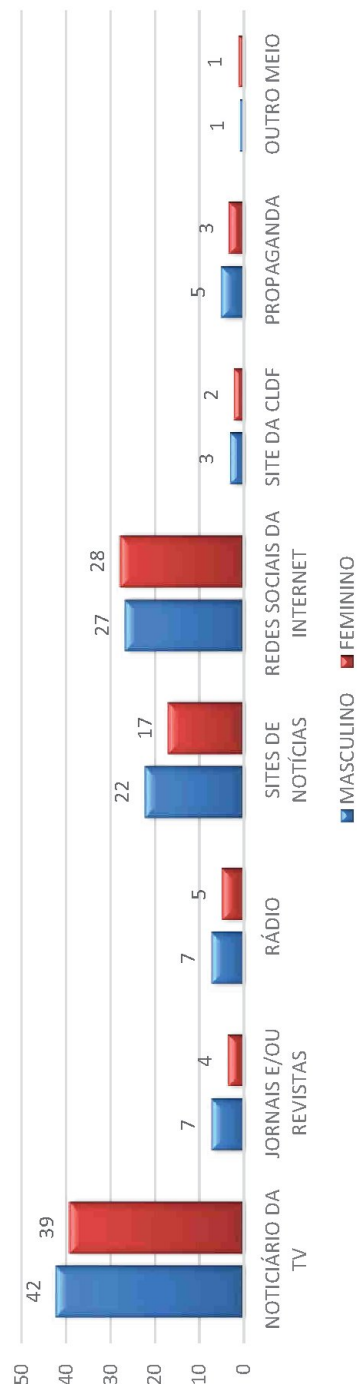


RESULTADO – NOTÍCIAS SOBRE A CLDF RECALL 1 – QUAL MEIO DE COMUNICAÇÃO

Pergunta

Em caso afirmativo, assinale por qual meio de comunicação? (MULTIPLA ESCOLHA)

POR SEXO



POR FAIXA ETÁRIA





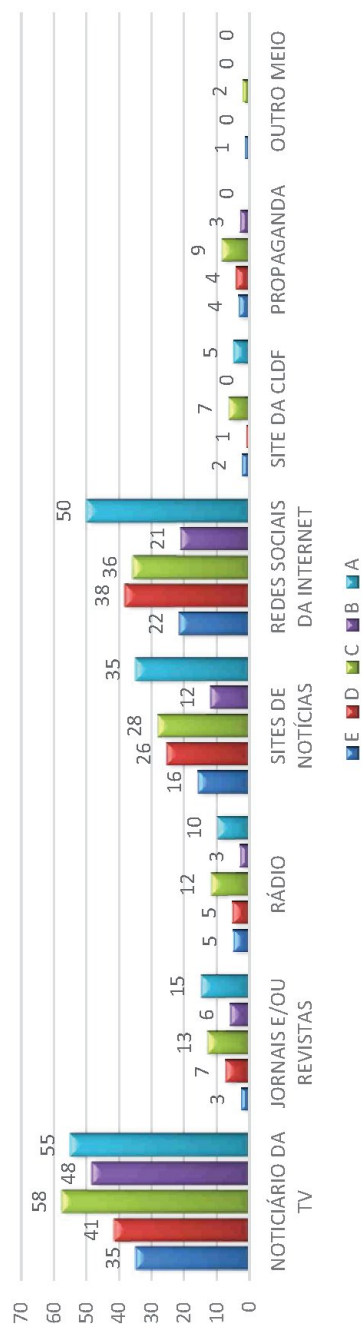
RESULTADO – NOTÍCIAS SOBRE A CLDF

RECALL 1 – QUAL MEIO DE COMUNICAÇÃO

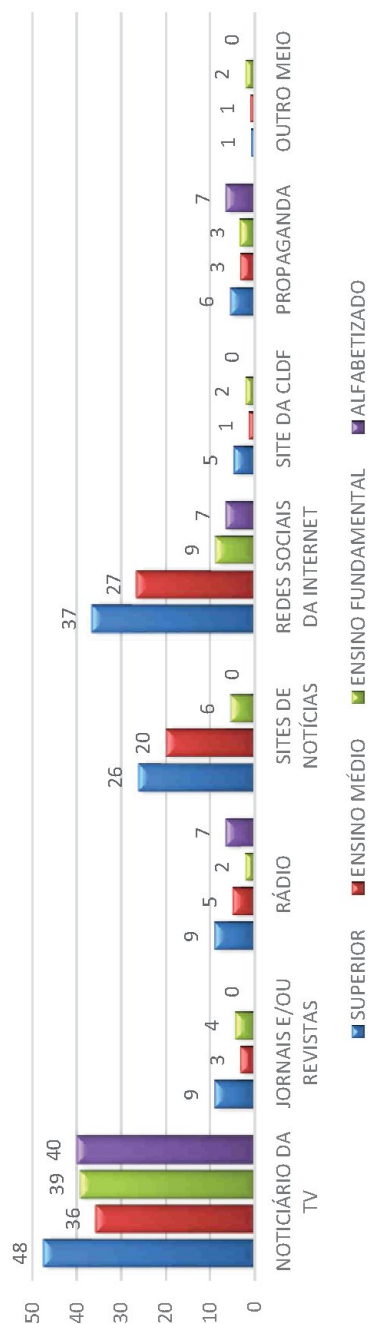
Pergunta

Em caso afirmativo, assinale por qual meio de comunicação? (MULTIPLA ESCOLHA)

POR CLASSE SOCIAL



POR ESCOLARIDADE



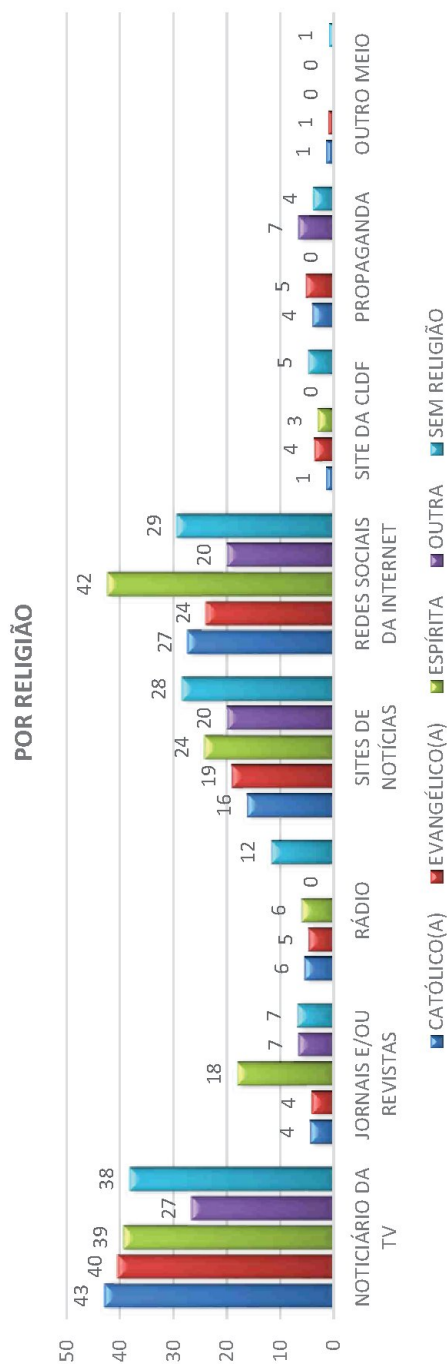


RESULTADO – NOTÍCIAS SOBRE A CLDF

RECALL 1 – QUAL MEIO DE COMUNICAÇÃO

Pergunta

Em caso afirmativo, assinale por qual meio de comunicação? (MULTIPLA ESCOLHA)



2

RECALL PUBLICIDADE
DA CLDF
SEM ESTÍMULOS

SEM APRESENTAÇÃO OU
MENÇÃO ÀS PEÇAS
PUBLICITÁRIAS

parole
COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

RESULTADO – PUBLICIDADE DA CLDF

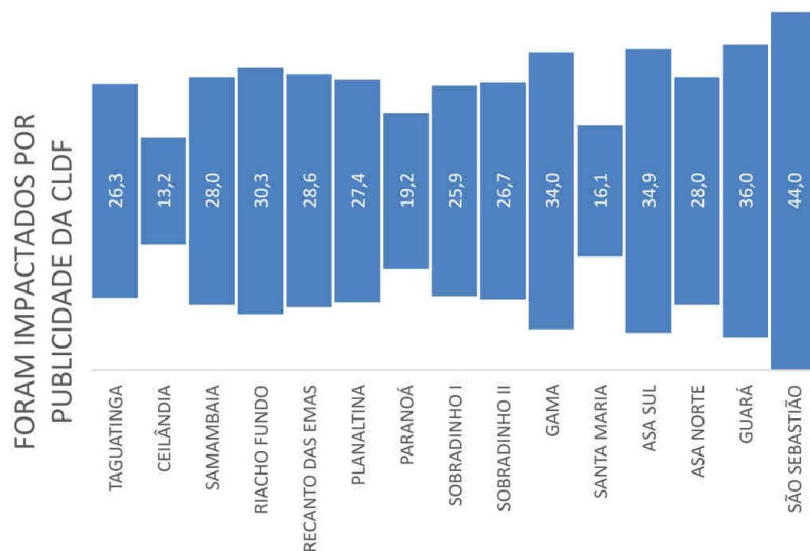
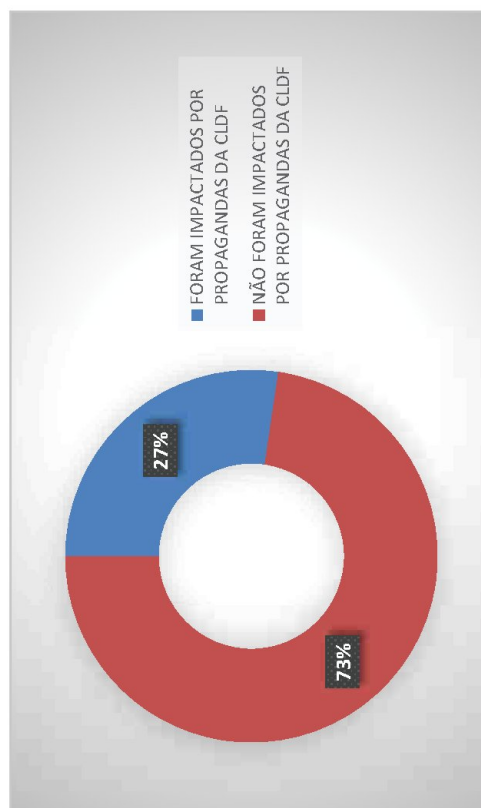
RECALL 2 – SEM ESTÍMULOS

Pergunta

NAS ÚLTIMAS SEMANAS, O(A) SENHOR(A) VIU OU OUVIU ALGUMA PUBLICIDADE OU PROPAGANDA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL?



IMPACTADOS POR PUBLICIDADE DA CLDF	BASE	PORC%
FORAM IMPACTADOS POR PROPAGANDAS DA CLDF	543	27,2
NÃO FORAM IMPACTADOS POR PROPAGANDAS DA CLDF	1457	72,9
TOTAL	2000	100,0

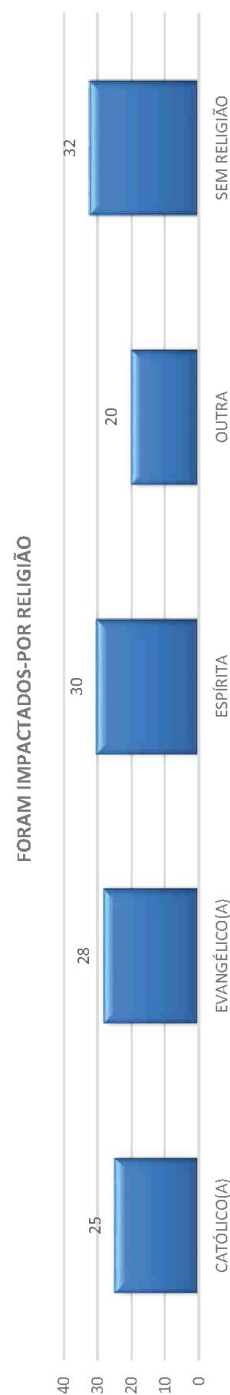
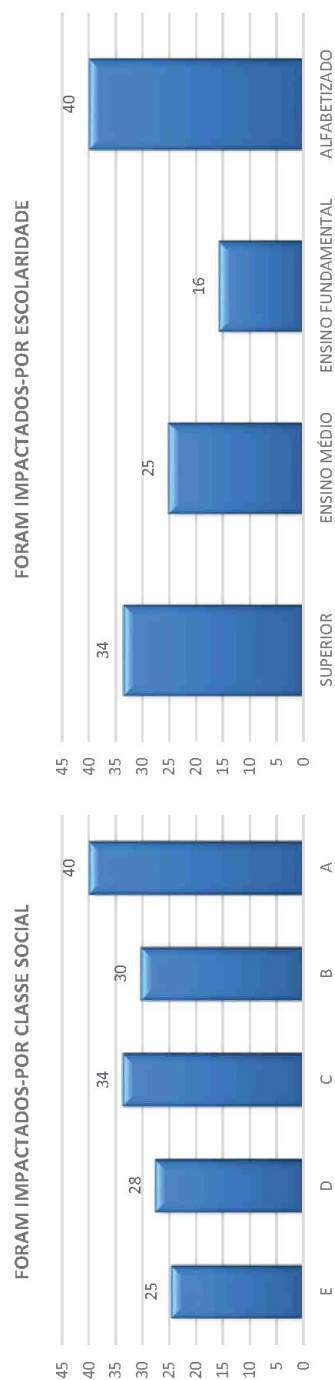
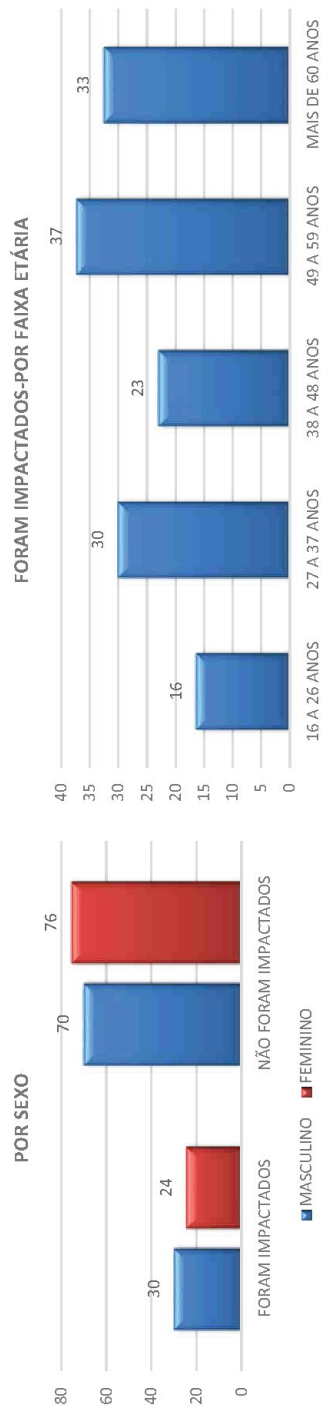


RESULTADO – PUBLICIDADE DA CLDF

RECALL 2 – SEM ESTÍLOS

Pergunta

NAS ÚLTIMAS SEMANAS, O(A) SENHOR(A) VIU OU OUVIU ALGUMA PUBLICIDADE OU PROPAGANDA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL?



RESULTADO – PUBLICIDADE DA CLDF

RECALL 2 – SEM ESTÍMULOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

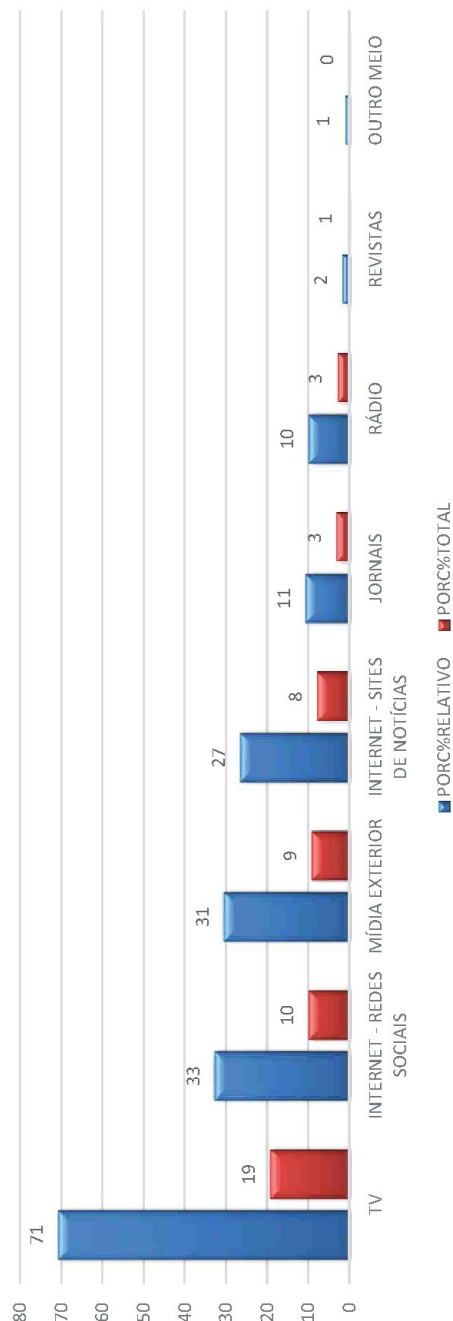
Pergunta

QUAL MEIO DE COMUNICAÇÃO O(A) SENHOR(A) VIU OU
OUVIU A PUBLICIDADE? (MÚLTIPLA ESCOLHA)



PUBLICIDADE-SEM ESTÍMULOS-MEIOS	BASE	PORC%RELATIVO	PORC%TOTAL
TV	384	70,7	19,2
INTERNET - REDES SOCIAIS	178	32,8	9,9
MÍDIA EXTERIOR	166	30,6	9,2
INTERNET - SITES DE NOTÍCIAS	144	26,5	8,0
JORNAIS	58	10,7	3,2
RÁDIO	54	9,9	3,0
REVISTAS	10	1,8	0,6
OUTRO MEIO	6	1,1	0,3

*MÍDIA EXTERIOR-SHOPPING, PAINEL NA TRASEIRA DE ÔNIBUS, PAINEL PUBLICITÁRIO, TV EM ELEVADORES, OUTDOOR)



RESULTADO – PUBLICIDADE DA CLDF

RECALL 2 – SEM ESTÍLULOS

MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Pergunta

QUAL MEIO DE COMUNICAÇÃO O(A) SENHOR(A) VIU OU
OUVIU A PUBLICIDADE? (MÚLTIPLA ESCOLHA)



REGIONAIS	TV	JORNAIS	RÁDIO	REVISTAS	INTERNET SITES DE NOTÍCIAS	INTERNET REDES SOCIAIS	MÍDIA EXTERIOR
TAGUATINGA	23,1	3,1	3,1	0,0	10,8	6,2	6,2
CEILÂNDIA	11,7	0,0	0,0	0,0	1,7	5,0	1,7
SAMAMBAIA	20,0	0,0	2,0	0,0	10,0	12,0	10,0
RIACHO FUNDO	15,2	3,0	3,0	0,0	12,1	18,2	9,1
RECANTO DAS EMAS	20,0	5,7	0,0	0,0	8,6	14,3	14,3
PLANALTINA	10,9	0,0	1,8	0,0	7,3	3,6	9,1
PARANOÁ	15,4	7,7	0,0	3,8	7,7	7,7	11,5
SOBRADINHO I	18,5	3,7	0,0	0,0	7,4	7,4	7,4
SOBRADINHO II	23,3	3,3	3,3	0,0	10,0	6,7	3,3
GAMA	22,0	8,0	8,0	2,0	12,0	14,0	12,0
SANTA MARIA	12,9	3,2	3,2	0,0	0,0	3,2	12,9
ASA SUL	23,9	6,5	2,2	0,0	2,2	10,9	6,5
ASA NORTE	18,0	0,0	4,0	0,0	2,0	6,0	8,0
GUARÁ	36,0	4,0	4,0	4,0	4,0	8,0	8,0
SÃO SEBASTIÃO	32,0	0,0	4,0	0,0	16,0	20,0	12,0

RESULTADO – PUBLICIDADE DA CLDF

RECALL 2 – SEM ESTÍLULOS

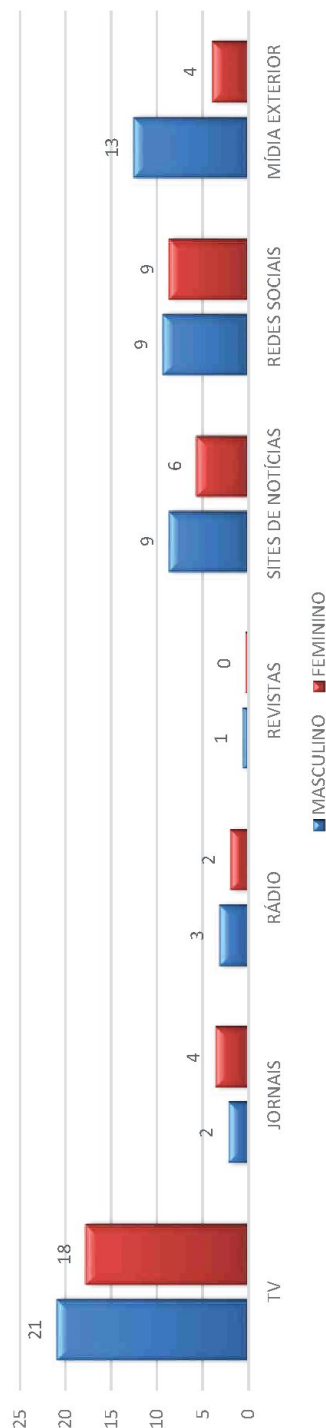
MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Pergunta

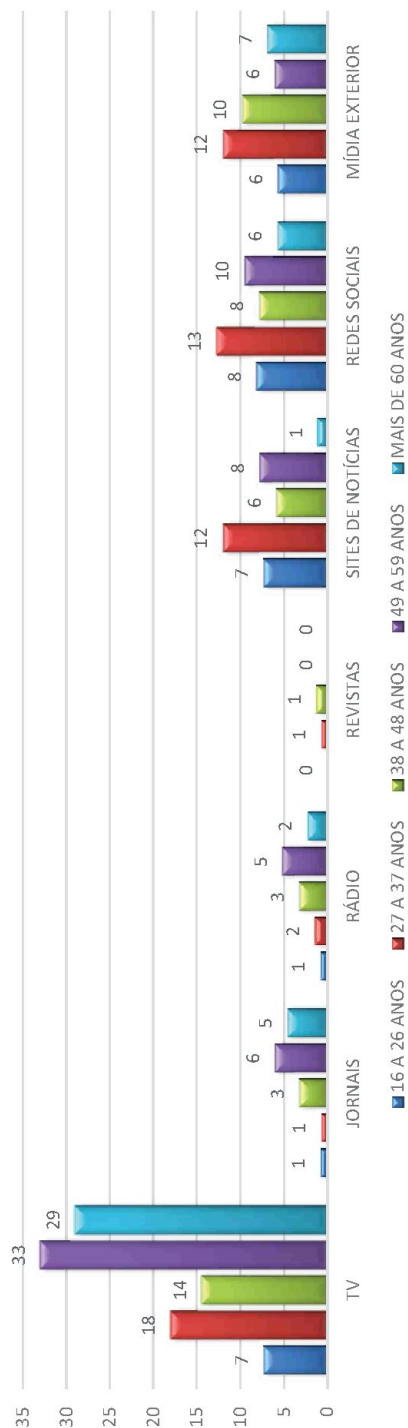
QUAL MEIO DE COMUNICAÇÃO O(A) SENHOR(A) VIU OU OUVIU A PUBLICIDADE? (MÚLTIPLA ESCOLHA)



POR SEXO



POR FAIXA ETÁRIA



RESULTADO – PUBLICIDADE DA CLDF

RECALL 2 – SEM ESTÍLULOS

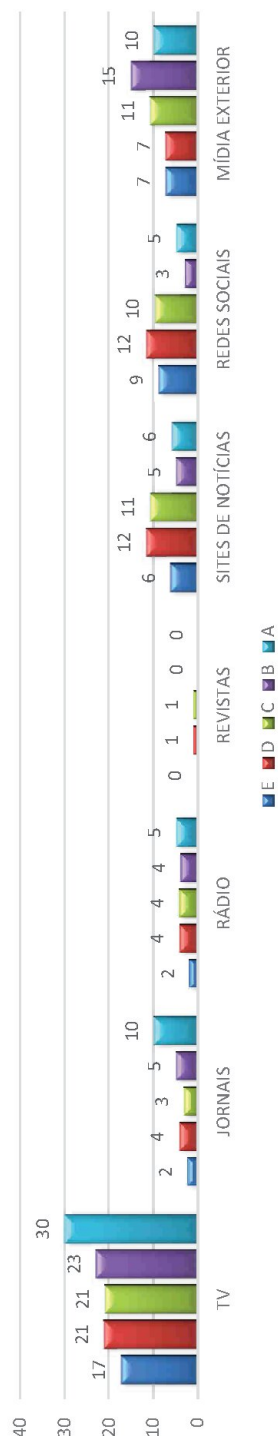
MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Pergunta

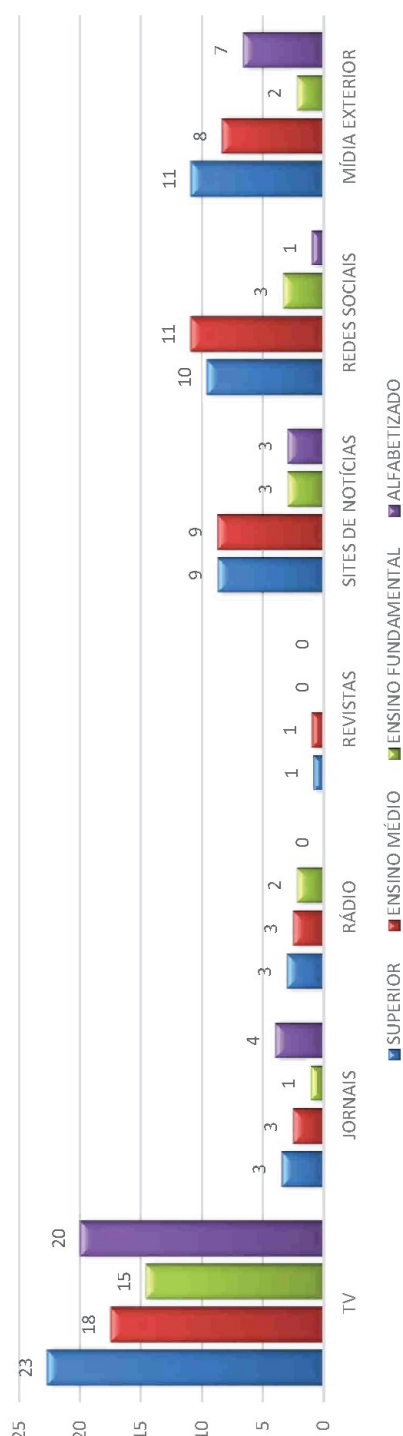
QUAL MEIO DE COMUNICAÇÃO O(A) SENHOR(A) VIU OU OUVIU A PUBLICIDADE? (MÚLTIPLA ESCOLHA)



POR CLASSE SOCIAL



POR ESCOLARIDADE



RESULTADO – PUBLICIDADE DA CLDF

RECALL 2 – SEM ESTÍLULOS

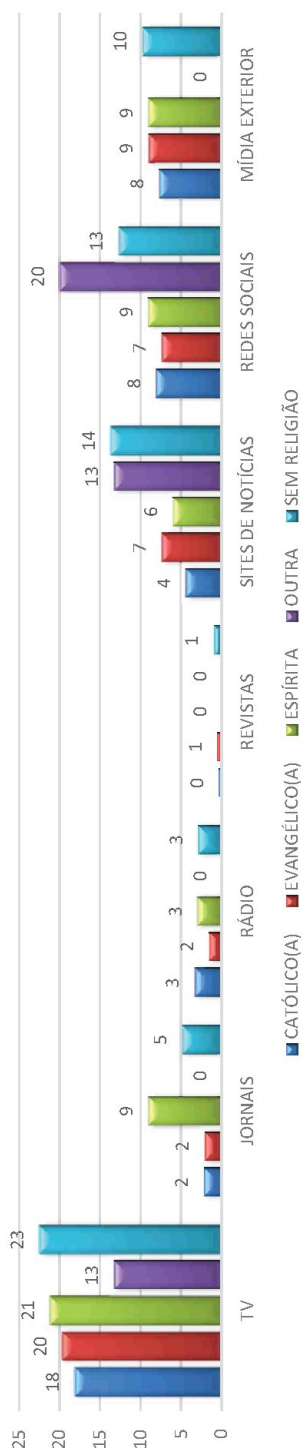
MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Pergunta

QUAL MEIO DE COMUNICAÇÃO O(A) SENHOR(A) VIU OU
OUVIU A PUBLICIDADE? (MÚLTIPLA ESCOLHA)



POR RELIGIÃO

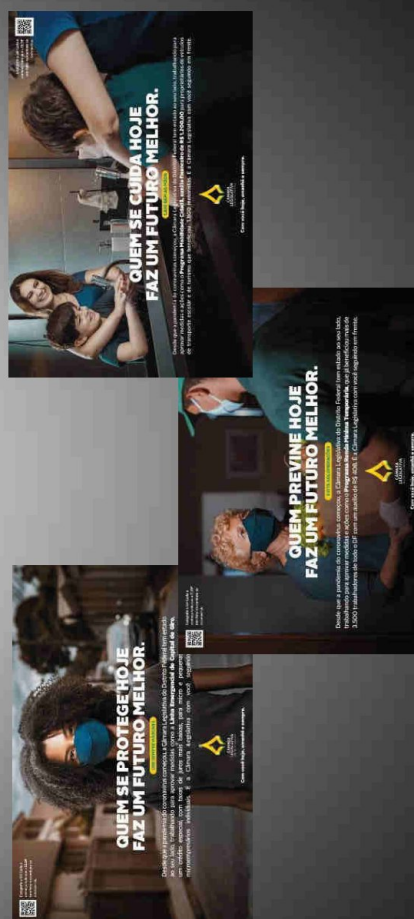


RECALL CAMPANHA PUBLICITÁRIA

NOVO NORMAL COM ESTÍMULOS

3

APÓS APRESENTAÇÃO DA CAMPANHA



parolê
COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

RESULTADO – PUBLICIDADE DA CLDF

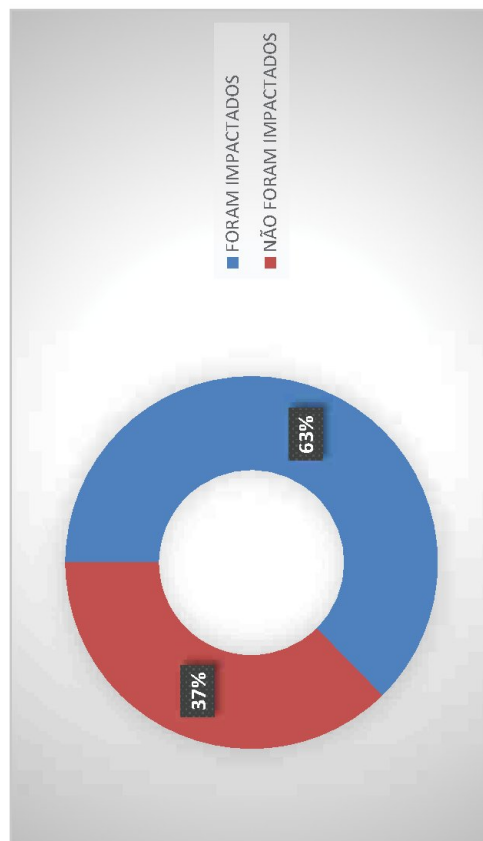
RECALL 3 – COM ESTÍMULO – NOVO NORMAL

Pergunta

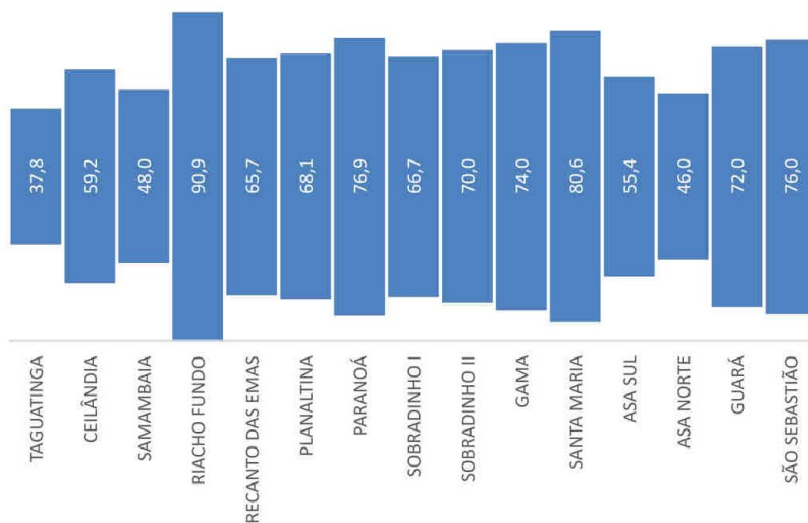
AGORA VENDO ESTAS PUBLICIDADES, O(A) SENHOR(A) LEMBRA DE TER VISTO?
(APRESENTAR PEÇAS E VÍDEO - NOVO NORMAL)



IMPACTAÇÃO DA CAMPANHA NOVO NORMAL			
	BASE	PORC%	
FORAM IMPACTADOS	1251	62,6	
NÃO FORAM IMPACTADOS	749	37,5	
TOTAL	2000	100,0	



IMPACTADOS POR REGIONAL



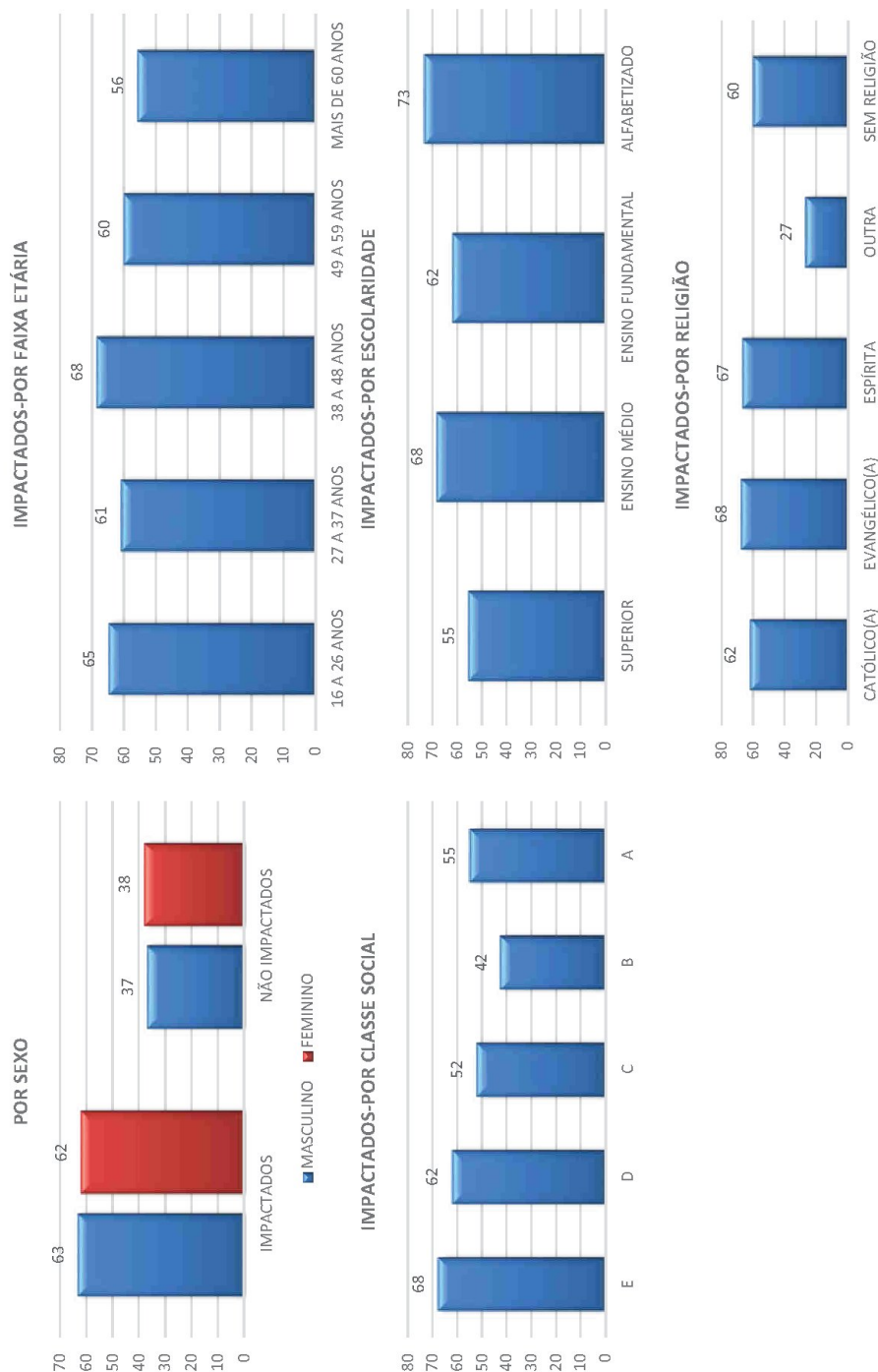
RESULTADO – PUBLICIDADE DA CLDF

RECALL 3 – COM ESTÍMULO – NOVO NORMAL

Pergunta

AGORA VENDO ESTAS PUBLICIDADES, O(A) SENHOR(A) LEMBRA DE TER VISTO?
(APRESENTAR PEÇAS E VÍDEO - NOVO NORMAL)

parolle
COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS



RESULTADO – PUBLICIDADE DA CLDF

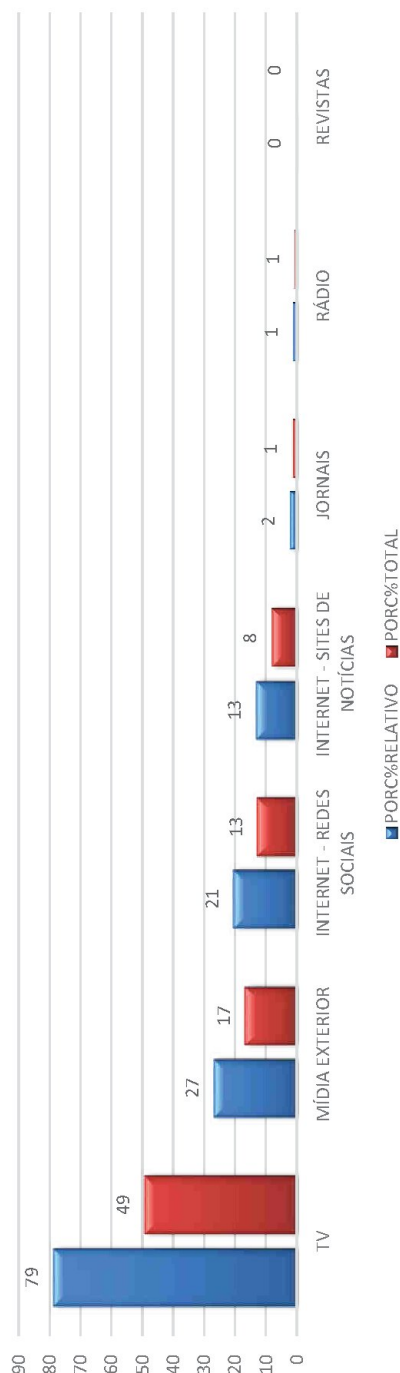
RECALL 3 – NOVO NORMAL – COM ESTÍMULOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Pergunta

AGORA VENDO ESTAS PUBLICIDADES, O(A) SENHOR(A) LEMBRA DE TER VISTO?
(APRESENTAR PEÇAS E VÍDEO - NOVO NORMAL)

CAMPANHA NOVO NORMAL-MEIOS	BASE	PORC%RELATIVO	PORC%TOTAL
CAMPANHA NOVO NORMAL-MEIOS	BASE	PORC%RELATIVO	PORC%TOTAL
TV	986	78,8	49,3
MÍDIA EXTERIOR (SHOPPING, PAINEL NA TRASEIRA DE ÔNIBUS, PAINEL PUBLICITÁRIO, TV EM ELEVADORES, OUTDOOR)	336	26,9	16,8
INTERNET - REDES SOCIAIS	257	20,5	12,9
INTERNET - SITES DE NOTÍCIAS	165	13,2	8,3
JORNAIS	29	2,3	1,5
RÁDIO	16	1,3	0,8
REVISTAS	4	0,3	0,2
OUTRO MEIO	5	0,4	0,3

*MÍDIA EXTERIOR-SHOPPING, PAINEL NA TRASEIRA DE ÔNIBUS, PAINEL PUBLICITÁRIO, TV EM ELEVADORES, OUTDOOR)



RESULTADO – PUBLICIDADE DA CLDF

RECALL 3 – NOVO NORMAL – COM ESTÍMULOS

MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Pergunta

AGORA VENDO ESTAS PUBLICIDADES, O(A) SENHOR(A) LEMBRA DE TER VISTO?
(APRESENTAR PEÇAS E VÍDEO - NOVO NORMAL)



REGIONAIS	TV	JORNAIS	RÁDIO	REVISTAS	INTERNET SITES DE NOTÍCIAS	INTERNET REDES SOCIAIS	MÍDIA EXTERIOR
TAGUATINGA	26,2	0,0	0,0	0,0	3,1	9,2	1,5
CEILÂNDIA	53,3	0,0	0,0	0,0	5,0	13,3	8,3
SAMAMBAIA	38,0	0,0	0,0	2,0	10,0	14,0	12,0
RIACHO FUNDO	72,7	6,1	3,0	0,0	9,1	9,1	18,2
RECANTO DAS EMAS	57,1	2,9	2,9	0,0	11,4	14,3	28,6
PLANALTINA	49,1	0,0	0,0	0,0	12,7	9,1	34,5
PARANOÁ	57,7	3,8	0,0	0,0	7,7	15,4	23,1
SOBRADINHO I	59,3	3,7	0,0	0,0	11,1	18,5	7,4
SOBRADINHO II	60,0	0,0	0,0	0,0	6,7	23,3	30,0
GAMA	44,0	2,0	4,0	0,0	10,0	16,0	28,0
SANTA MARIA	67,7	3,2	0,0	0,0	22,6	32,3	29,0
ASA SUL	41,3	2,2	0,0	0,0	2,2	4,3	13,0
ASA NORTE	40,0	0,0	0,0	0,0	6,0	2,0	6,0
GUARÁ	52,0	0,0	4,0	0,0	8,0	8,0	4,0
SÃO SEBASTIÃO	72,0	0,0	0,0	0,0	8,0	20,0	20,0

RESULTADO – PUBLICIDADE DA CLDF

RECALL 3 – NOVO NORMAL – COM ESTÍMULOS

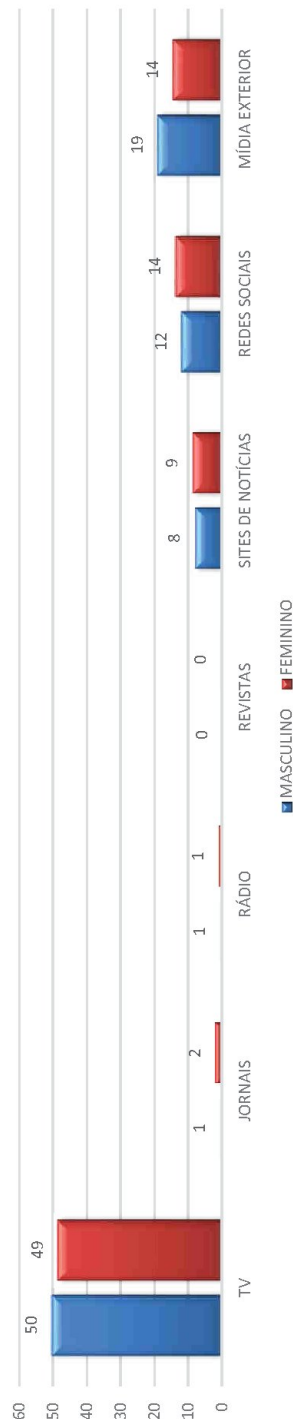
MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Pergunta

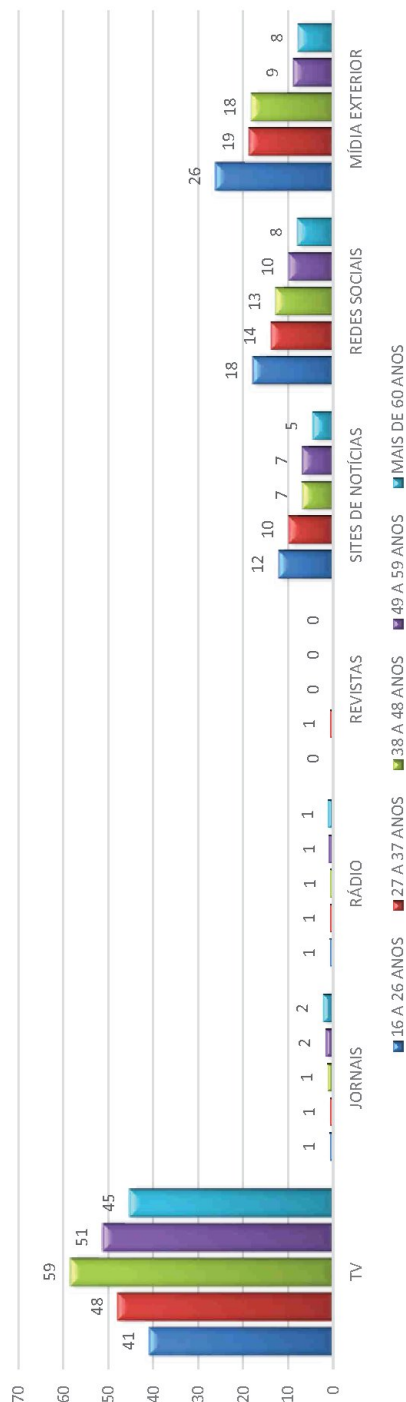
AGORA VENDO ESTAS PUBLICIDADES, O(A) SENHOR(A) LEMBRA DE TER VISTO?
(APRESENTAR PEÇAS E VÍDEO - NOVO NORMAL)



POR SEXO



POR FAIXA ETÁRIA



RESULTADO – PUBLICIDADE DA CLDF

RECALL 3 – NOVO NORMAL – COM ESTÍMULOS

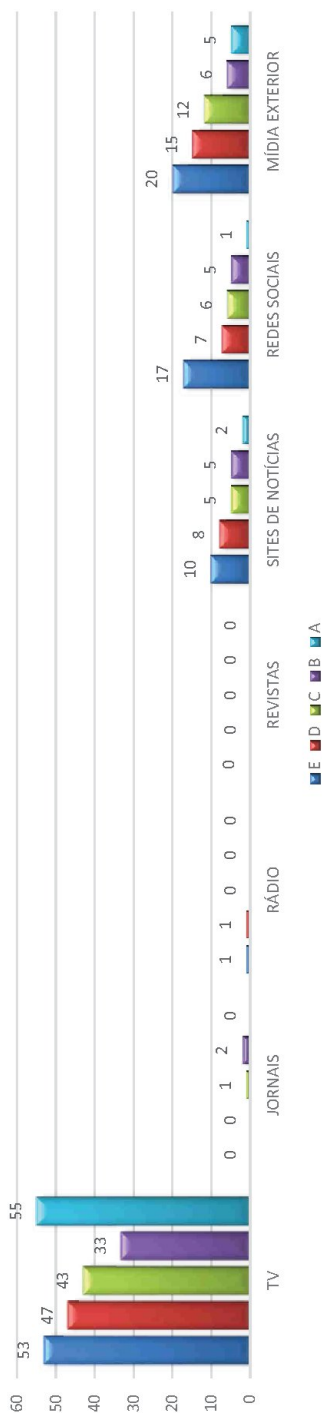
MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Pergunta

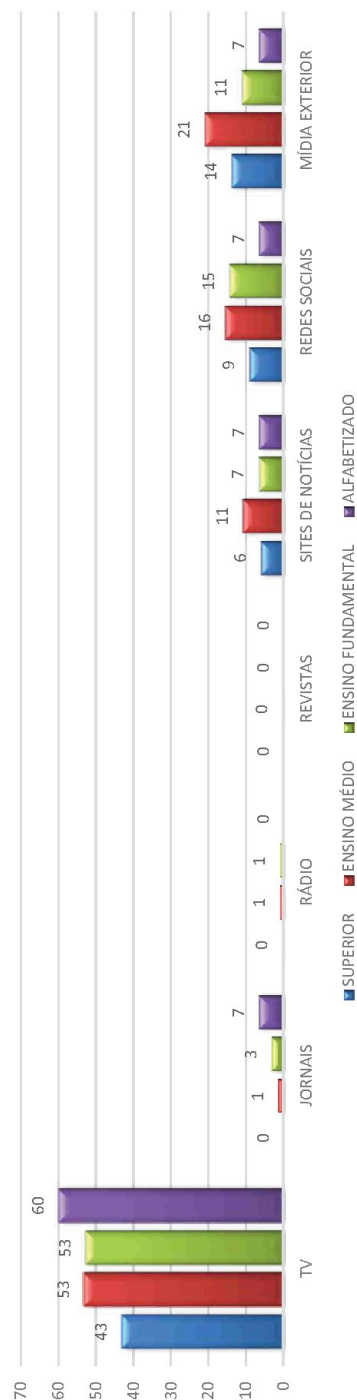
AGORA VENDO ESTAS PUBLICIDADES, O(A) SENHOR(A) LEMBRA DE TER VISTO?
(APRESENTAR PEÇAS E VÍDEO - NOVO NORMAL)



POR CLASSE SOCIAL



POR ESCOLARIDADE



RESULTADO – PUBLICIDADE DA CLDF

RECALL 3 – NOVO NORMAL – COM ESTÍMULOS

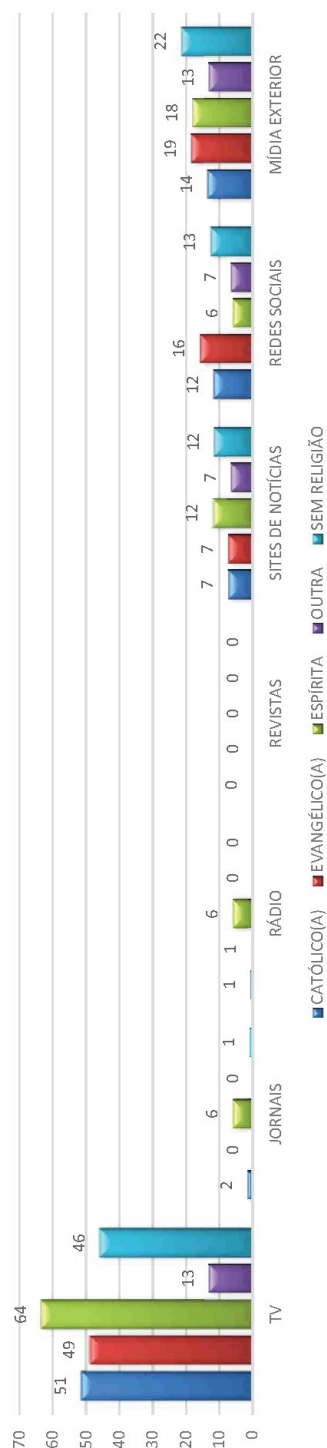
MEIOS DE COMUNICAÇÃO



Pergunta

AGORA VENDO ESTAS PUBLICIDADES, O(A) SENHOR(A) LEMBRA DE TER VISTO?
(APRESENTAR PEÇAS E VÍDEO - NOVO NORMAL)

POR RELIGIÃO



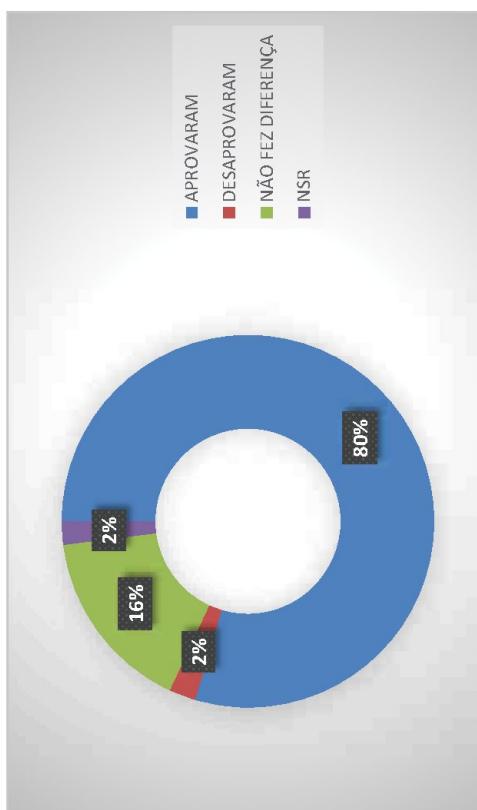
RESULTADO – PUBLICIDADE DA CLDF RECALL 3 – COM ESTÍMULO – NOVO NORMAL APROVAÇÃO DA CAMPANHA

Pergunta

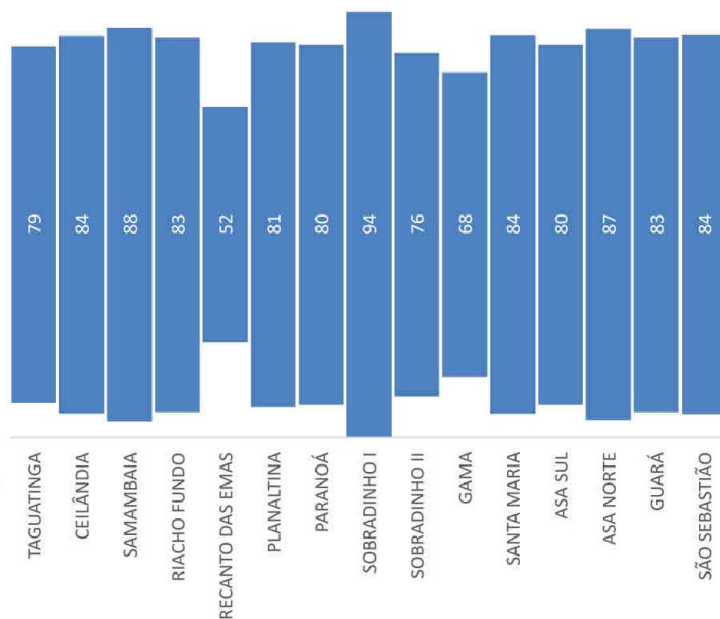
O(A) SENHOR(A) APROVOU, NÃO APROVOU OU NÃO FEZ DIFERENÇA?



CAMPANHA NOVO NORMAL	BASE	PORC%
APROVARAM	996	79,6
DESAPROVARAM	29	2,3
NÃO FEZ DIFERENÇA	201	16,1
NSR	25	2,0
TOTAL	1251	100,0



APROVAÇÃO NOVO NORMAL POR REGIONAL



RESULTADO – PUBLICIDADE DA CLDF

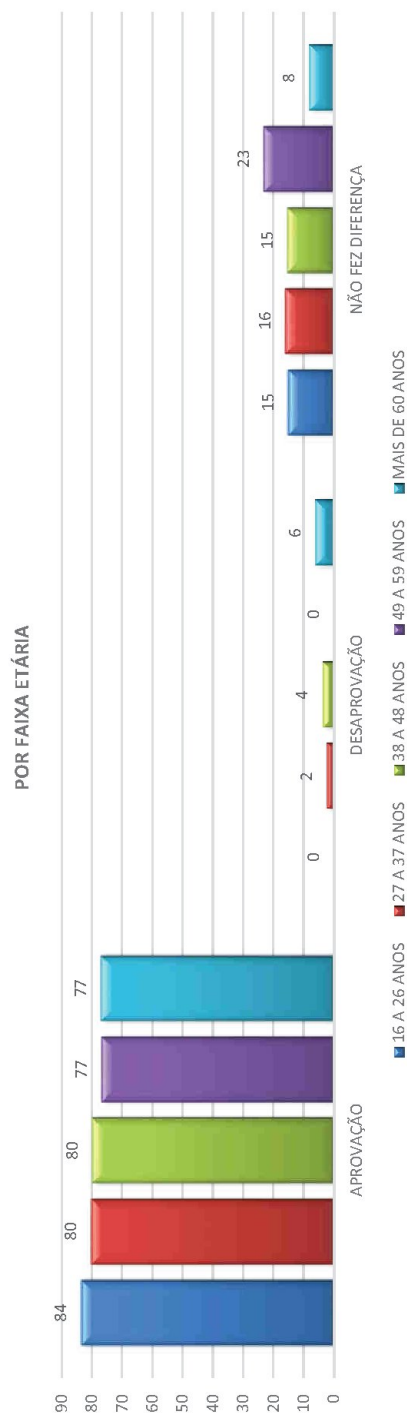
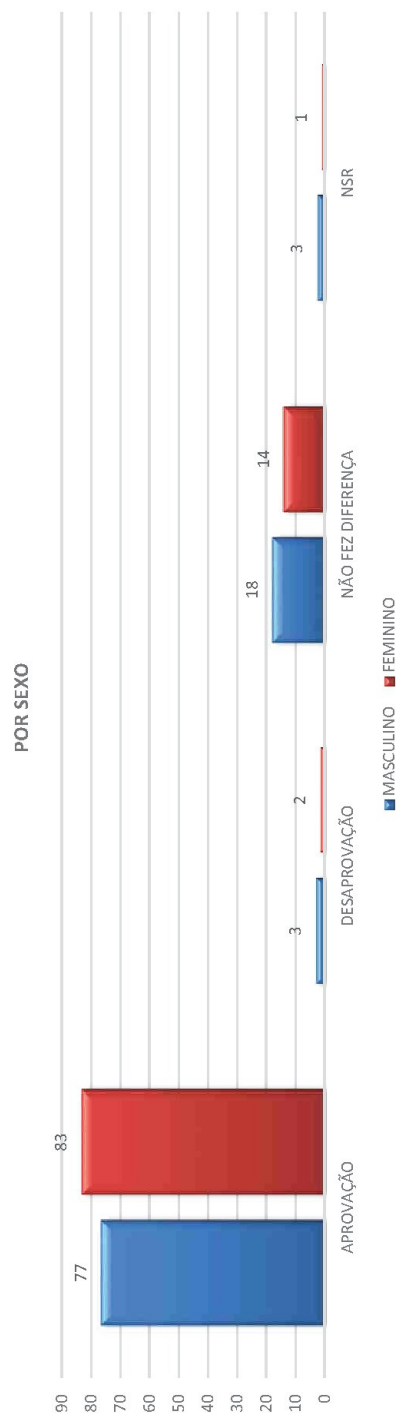
RECALL 3 – COM ESTÍMULO – NOVO NORMAL

APROVAÇÃO DA CAMPANHA



Pergunta

O(A) SENHOR(A) APROVOU, NÃO APROVOU OU NÃO FEZ DIFERENÇA?



RESULTADO – PUBLICIDADE DA CLDF

RECALL 3 – COM ESTÍMULO – NOVO NORMAL

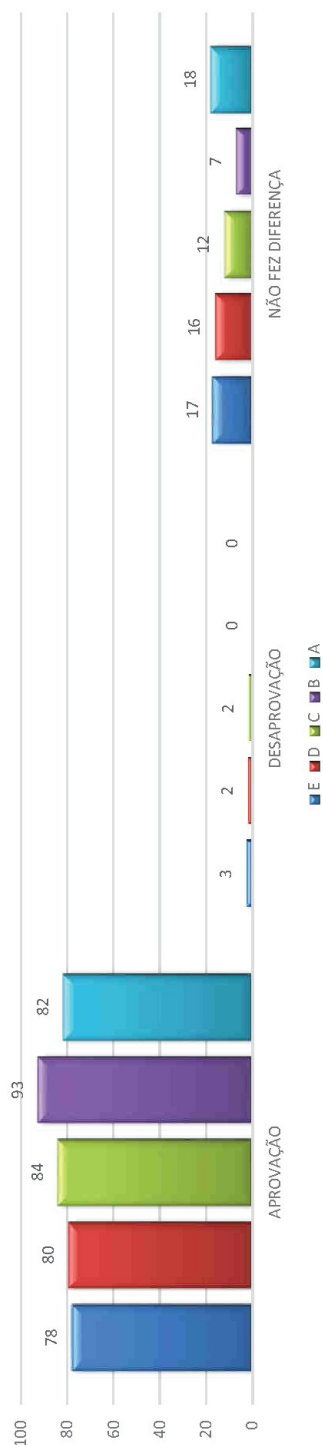
APROVAÇÃO DA CAMPANHA



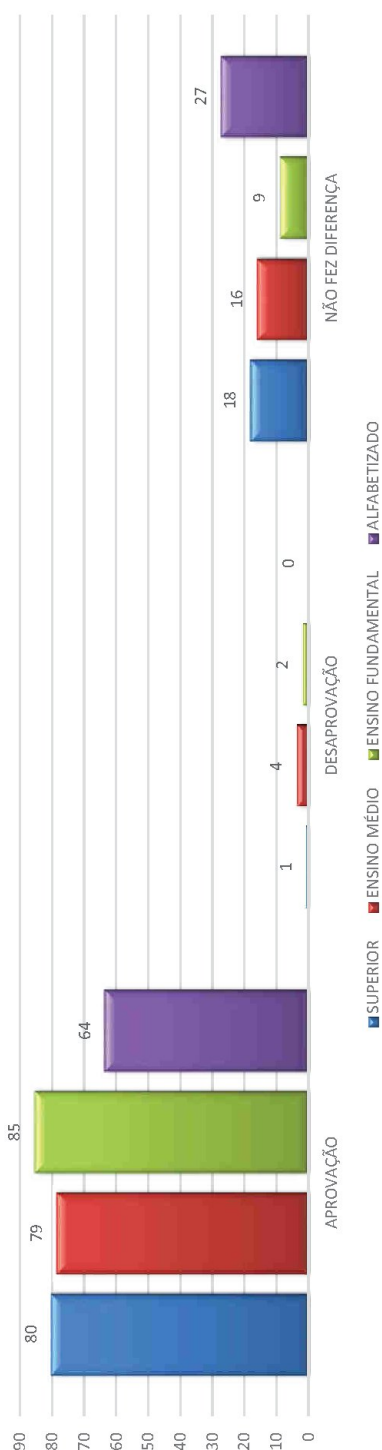
Pergunta

O(A) SENHOR(A) APROVOU, NÃO APROVOU OU NÃO FEZ DIFERENÇA?

POR CLASSE SOCIAL



POR ESCOLARIDADE

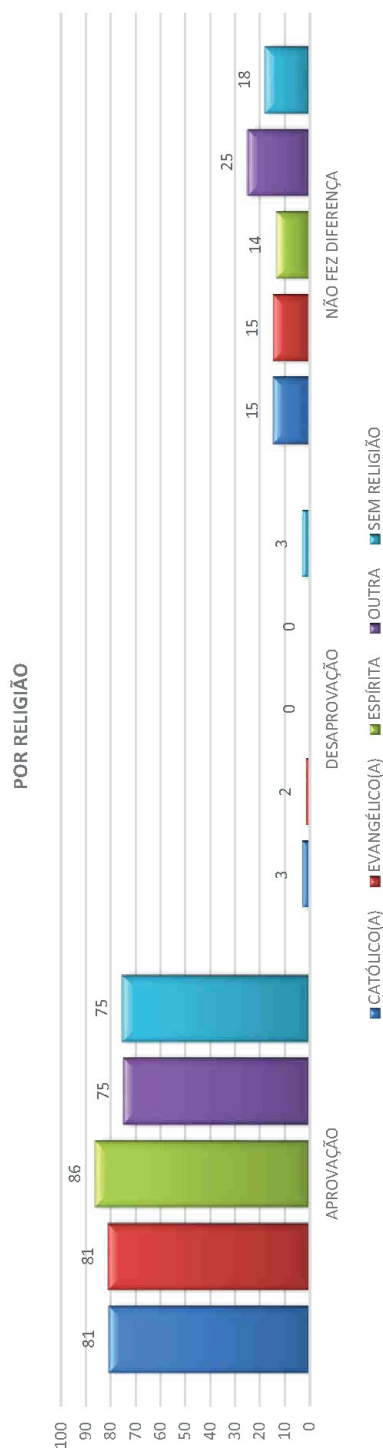


RESULTADO – PUBLICIDADE DA CLDF RECALL 3 – COM ESTÍMULO – NOVO NORMAL APROVAÇÃO DA CAMPANHA



Pergunta

O(A) SENHOR(A) APROVOU, NÃO APROVOU OU NÃO FEZ DIFERENÇA?



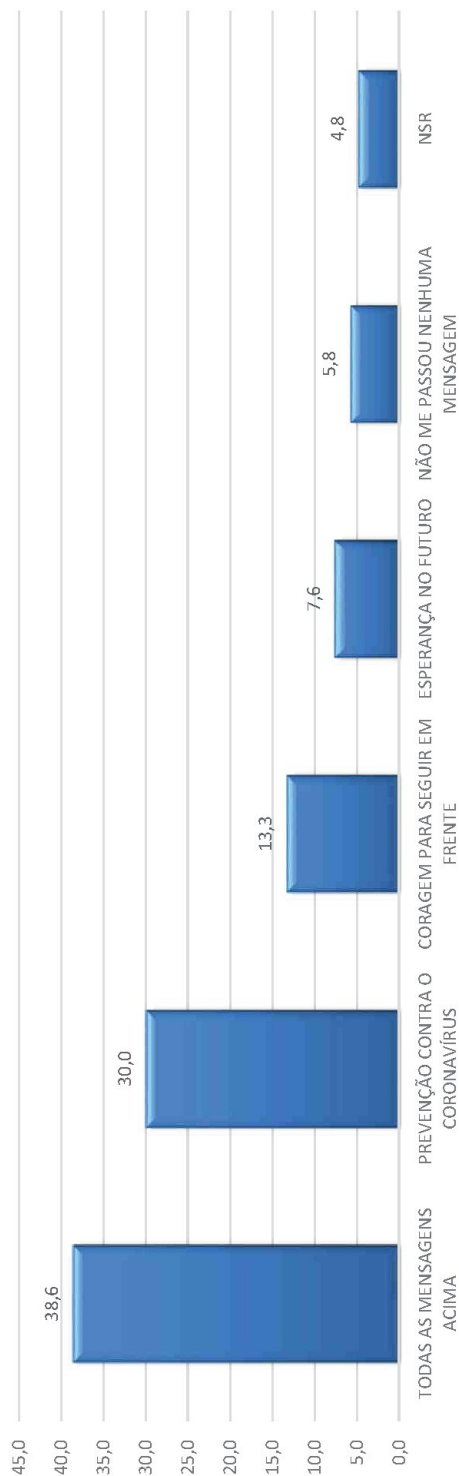
RESULTADO – PUBLICIDADE DA CLDF RECALL 3 – COM ESTÍMULO – NOVO NORMAL PERCEPÇÃO DA MENSAGEM



Pergunta

QUAL A PRINCIPAL MENSAGEM QUE ESTA PROPAGANDA TRANSMITIU NA SUA OPINIÃO?

NOVO NORMAL - MENSAGEM	BASE	PORC%
TODAS AS MENSAGENS ACIMA	772	38,6
PREVENÇÃO CONTRA O CORONAVÍRUS	599	30,0
CORAGEM PARA SEGUIR EM FRENTE	266	13,3
ESPERANÇA NO FUTURO	152	7,6
NÃO ME PASSOU NENHUMA MENSAGEM	115	5,8
NSR	96	4,8
TOTAL	2000	100,0



RESULTADO – PUBLICIDADE DA CLDF

RECALL 3 – COM ESTÍMULO – NOVO NORMAL

PERCEPÇÃO DA MENSAGEM



Pergunta

QUAL A PRINCIPAL MENSAGEM QUE ESTA PROPAGANDA TRANSMITIU NA SUA OPINIÃO?

REGIONAL	ESPERANÇA NO FUTURO	PREVENÇÃO CONTRA O CORONAVÍRUS	CORAGEM PARA SEGUIR EM FRENTE	TODAS AS MENSAGENS	NÃO ME PASSOU NENHUMA MENSAGEM	NSR
TAGUATINGA	6,2	35,4	15,4	30,8	0,0	12,3
CEILÂNDIA	13,3	18,3	16,7	45,0	1,7	5,0
SAMAMBAIA	8,0	32,0	10,0	42,0	8,0	0,0
RIACHO FUNDO	9,1	33,3	9,1	45,5	3,0	0,0
RECANTO DAS EMAS	5,7	22,9	20,0	31,4	20,0	0,0
PLANALTINA	5,5	30,9	10,9	47,3	5,5	0,0
PARANOÁ	7,7	38,5	15,4	34,6	3,8	0,0
SOBRADINHO I	0,0	14,8	14,8	66,7	0,0	3,7
SOBRADINHO II	6,7	43,3	3,3	36,7	6,7	3,3
GAMA	4,0	18,0	10,0	36,0	8,0	24,0
SANTA MARIA	6,5	32,3	16,1	32,3	9,7	3,2
ASA SUL	8,7	34,8	10,9	34,8	6,5	4,3
ASA NORTE	4,0	30,0	18,0	42,0	6,0	0,0
GUARÁ	24,0	36,0	8,0	24,0	8,0	0,0
SÃO SEBASTIÃO	8,0	40,0	16,0	28,0	4,0	4,0

RESULTADO – PUBLICIDADE DA CLDF

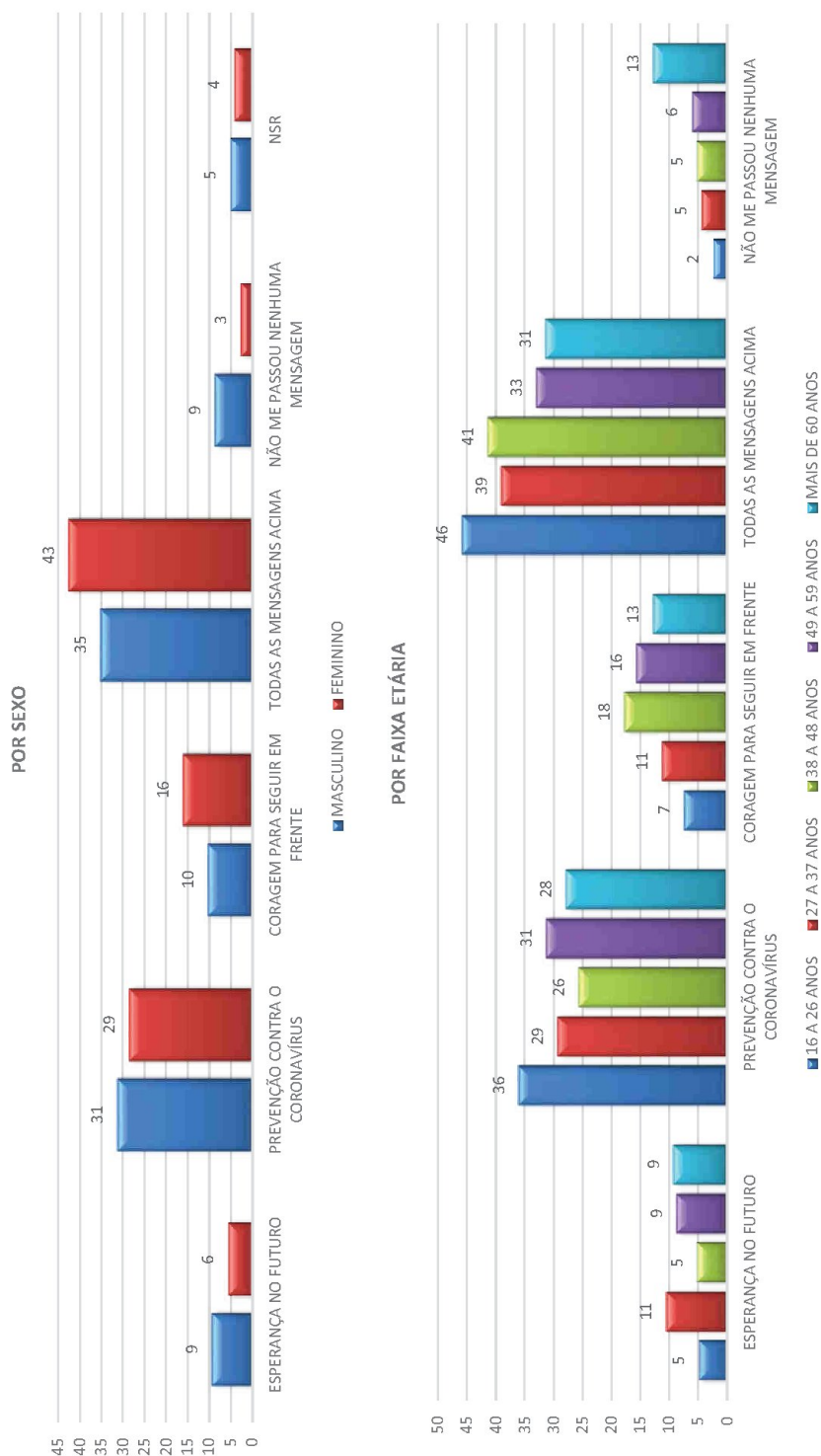
RECALL 3 – COM ESTÍMULO – NOVO NORMAL

PERCEPÇÃO DA MENSAGEM



Pergunta

QUAL A PRINCIPAL MENSAGEM QUE ESTA PROPAGANDA TRANSMITIU NA SUA OPINIÃO?



RESULTADO – PUBLICIDADE DA CLDF

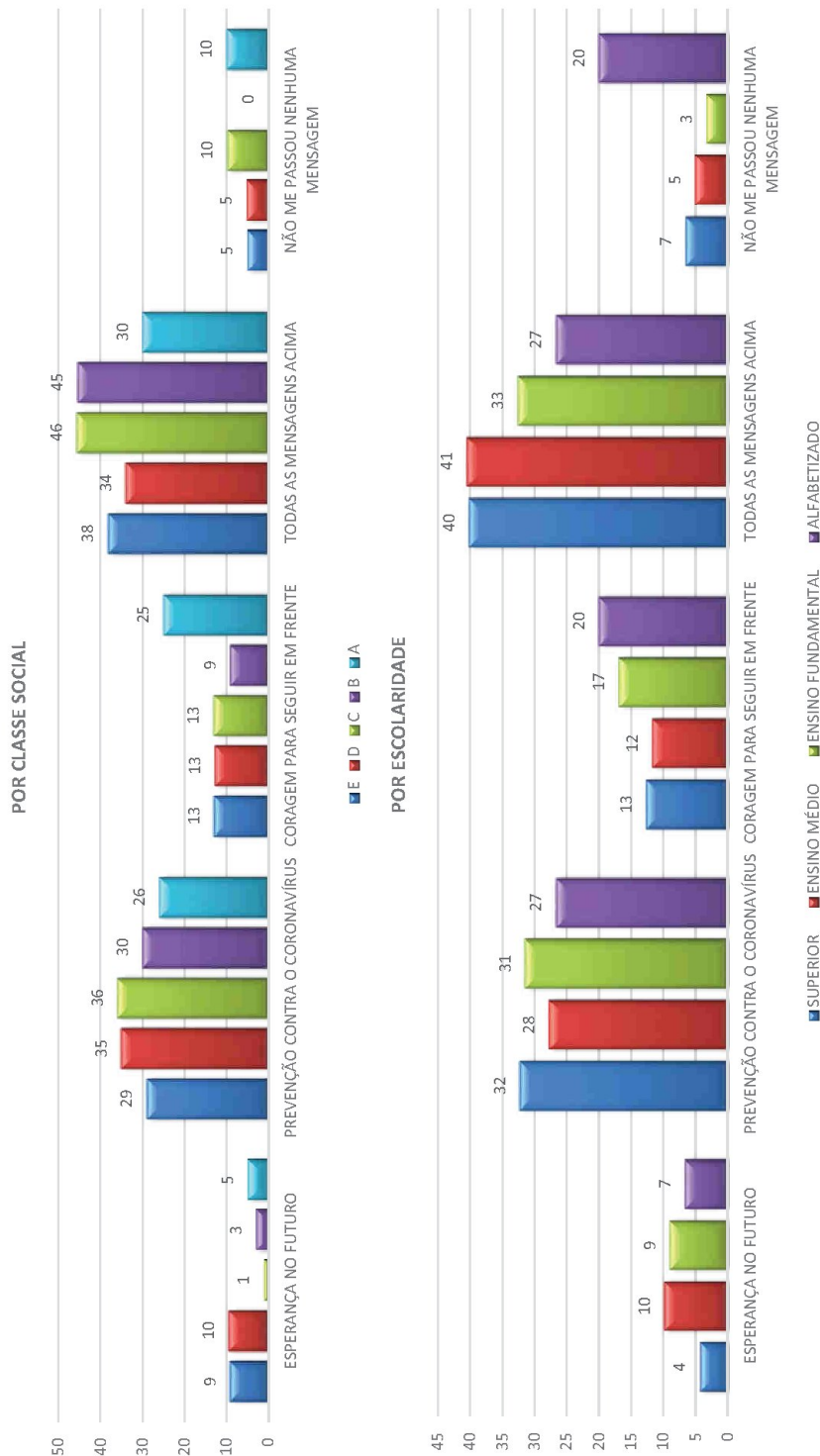
RECALL 3 – COM ESTÍMULO – NOVO NORMAL

PERCEÇÃO DA MENSAGEM



Pergunta

QUAL A PRINCIPAL MENSAGEM QUE ESTA PROPAGANDA TRANSMITIU NA SUA OPINIÃO?

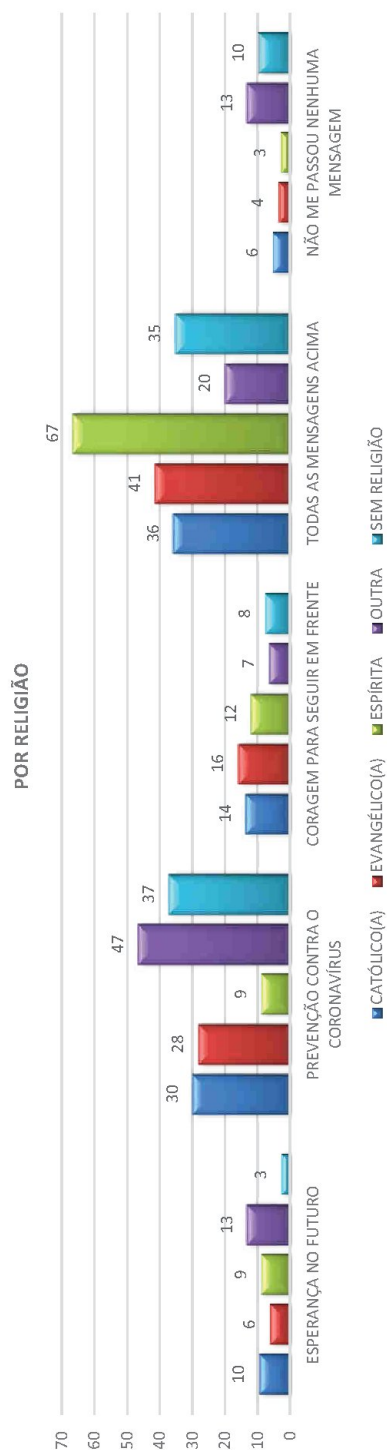


RESULTADO – PUBLICIDADE DA CLDF RECALL 3 – COM ESTÍMULO – NOVO NORMAL PERCEPÇÃO DA MENSAGEM



Pergunta

QUAL A PRINCIPAL MENSAGEM QUE ESTA PROPAGANDA TRANSMITIU NA SUA OPINIÃO?



4 AVALIAÇÕES RECALL DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF



parole
COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

RESULTADO – CÂMARA LEGISLATIVA DO DF

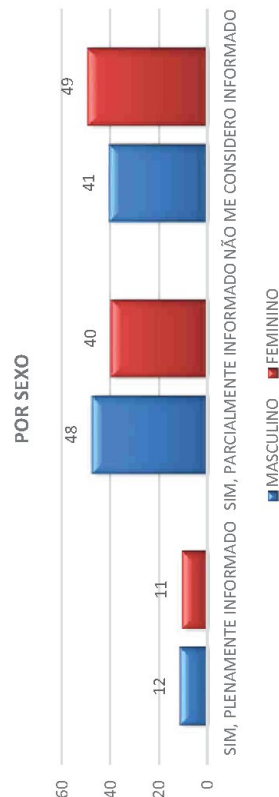
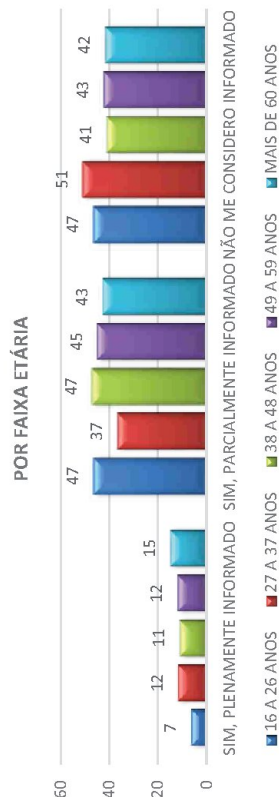
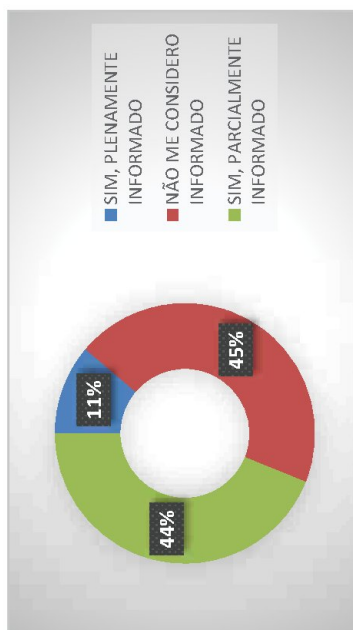
RECALL 4 – INFORMAÇÕES SOBRE A CLDF

Pergunta

O(A) SENHOR(A) SE CONSIDERA INFORMADO(A) SOBRE A ATUAÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL?



INFORMAÇÕES SOBRE A CLDF	BASE	PORC%
SIM, PLENAMENTE INFORMADO	224	11,2
SIM, PARCIALMENTE INFORMADO	876	43,8
NÃO ME CONSIDERO INFORMADO	900	45,0
TOTAL	2000	100,0



RESULTADO – CÂMARA LEGISLATIVA DO DF

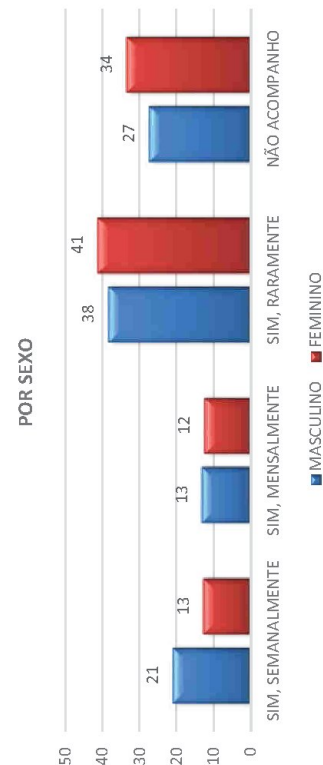
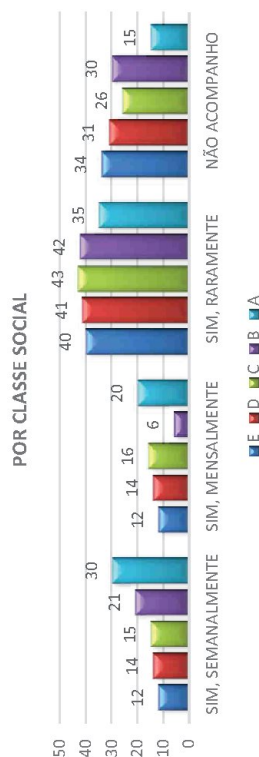
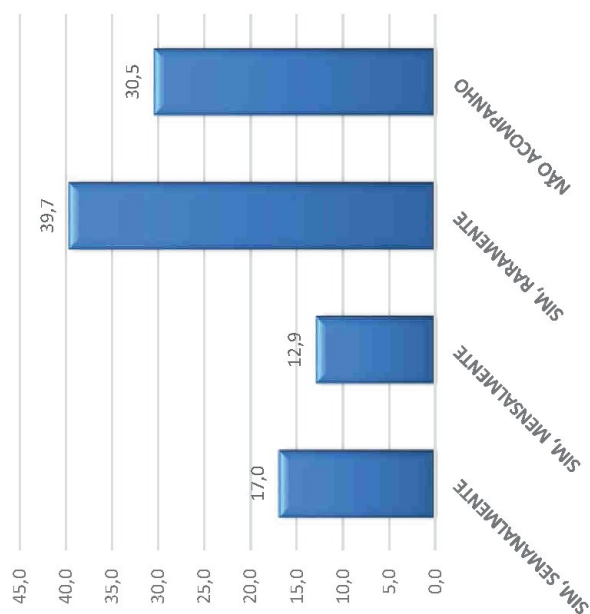
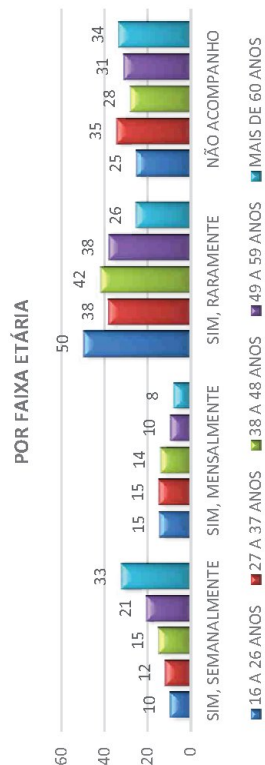
RECALL 4 – INFORMAÇÕES SOBRE A CLDF

Pergunta

O(A) SENHOR(A) ACOMPANHA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL? COM QUE FREQUÊNCIA?



ACOMPANHAM AS ATIVIDADES DA CLDF BASE PORC%			
SIM, SEMANALMENTE	339	17,0	
SIM, MENSALMENTE	258	12,9	
SIM, RARAMENTE	794	39,7	
NÃO ACOMPANHO	609	30,5	
TOTAL	2000	100,0	



RESULTADO – CÂMARA LEGISLATIVA DO DF

RECALL 4 – GRAU DE CONHECIMENTO SOBRE AÇÕES, EMENDAS OU BENEFÍCIOS PROVENIENTES DA CLDF

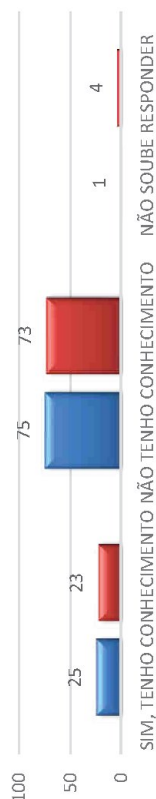
Pergunta

O(A) SENHOR(A) TEM CONHECIMENTO DE ALGUMA AÇÃO, EMENDA OU BENEFÍCIO À SUA COMUNIDADE QUE TENHA VINDO DA CÂMARA DISTRITAL?

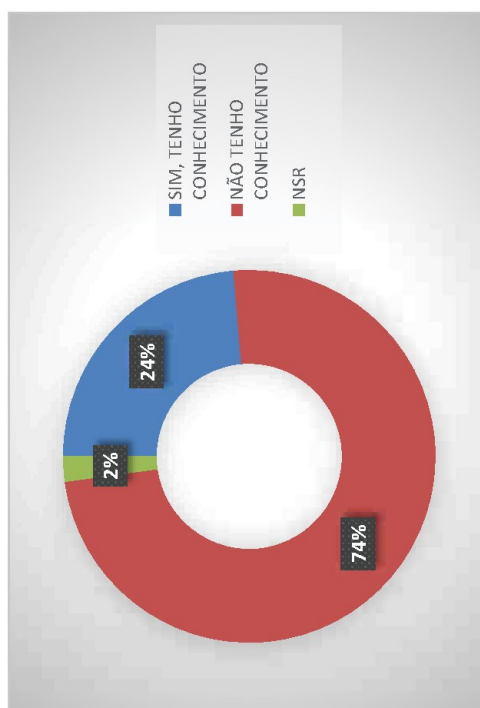
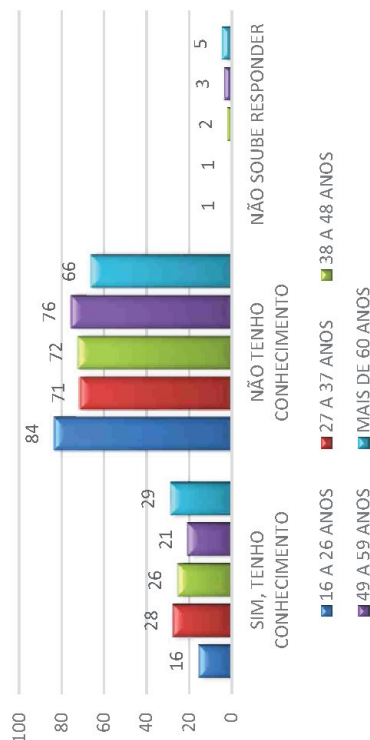


AÇÕES E BENEFÍCIOS DA CLDF BASE	PORC%
SIM, TENHO CONHECIMENTO	472 23,6
NÃO TENHO CONHECIMENTO	1483 74,2
NSR	45 2,3
TOTAL	2000 100,0

POR SEXO



POR FAIXA ETÁRIA

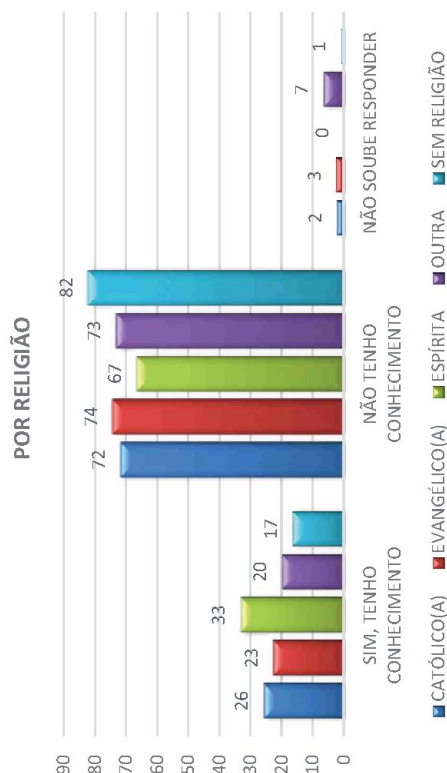
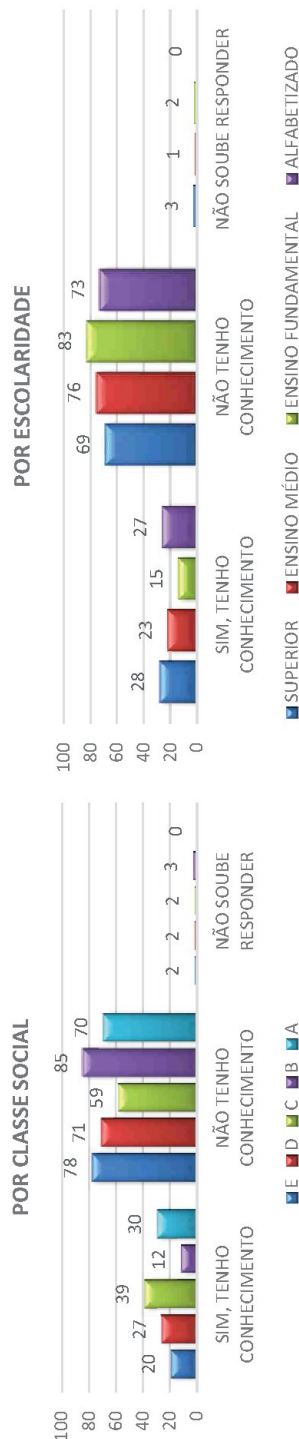


RESULTADO – CÂMARA LEGISLATIVA DO DF

RECALL 4 – GRAU DE CONHECIMENTO SOBRE AÇÕES, EMENDAS OU BENEFÍCIOS PROVENIENTES DA CLDF

Pergunta

O(A) SENHOR(A) TEM CONHECIMENTO DE ALGUMA AÇÃO, EMENDA OU BENEFÍCIO À SUA COMUNIDADE QUE TENHA VINDO DA CÂMARA DISTRITAL?





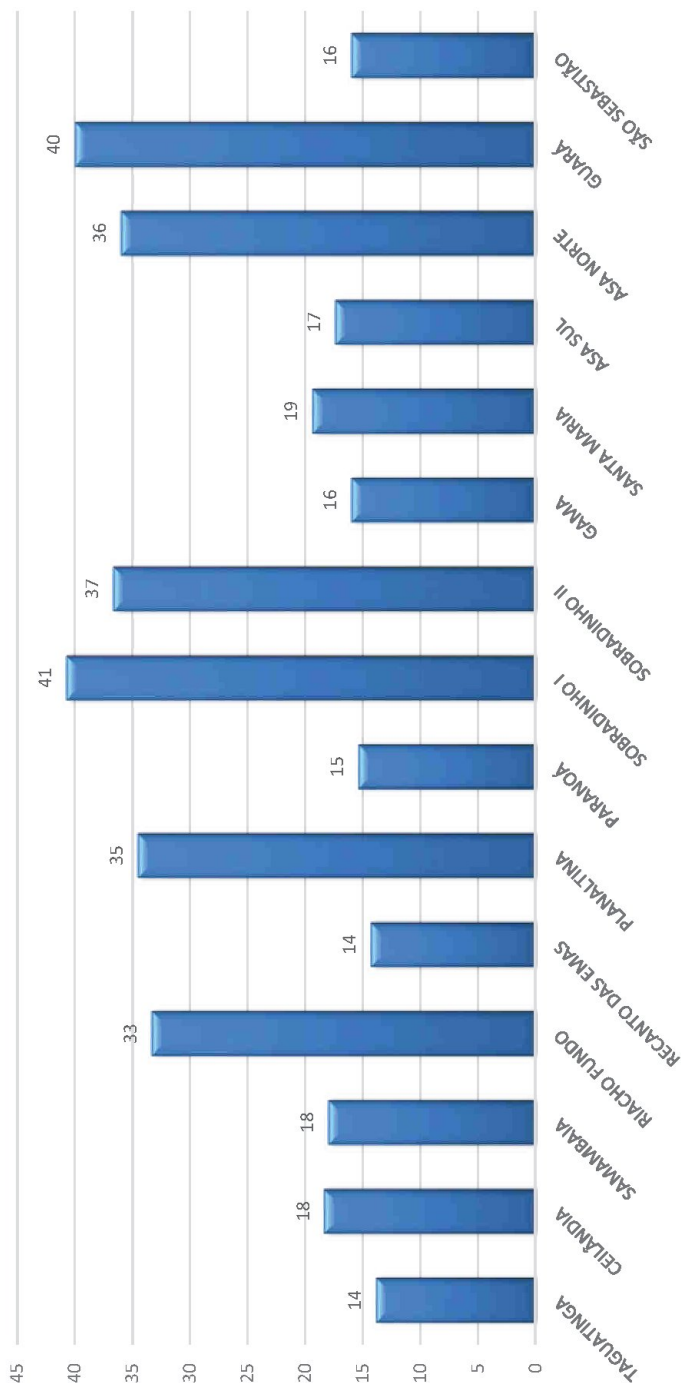
RESULTADO – CÂMARA LEGISLATIVA DO DF

RECALL 4 – GRAU DE CONHECIMENTO SOBRE AÇÕES, EMENDAS OU BENEFÍCIOS PROVENIENTES DA CLDF

Pergunta

O(A) SENHOR(A) TEM CONHECIMENTO DE ALGUMA AÇÃO, EMENDA OU BENEFÍCIO À SUA COMUNIDADE QUE TENHA VINDO DA CÂMARA DISTRITAL?

RECALL AÇÕES E BENEFÍCIOS DA CLDF





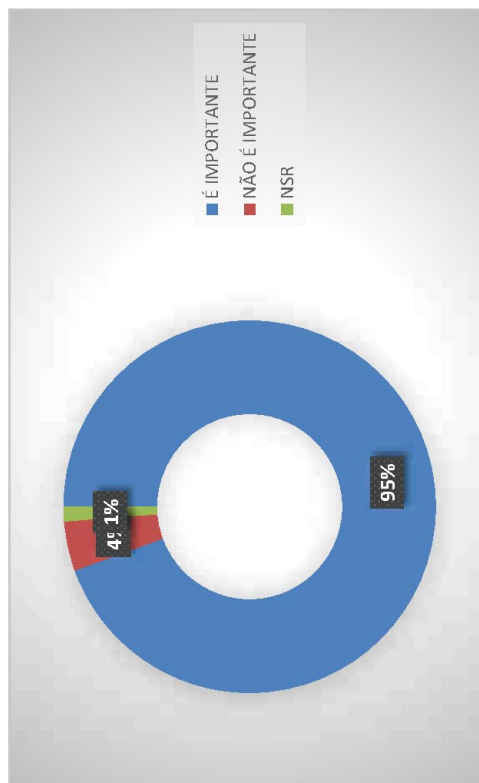
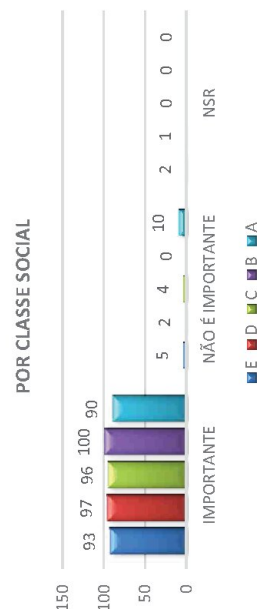
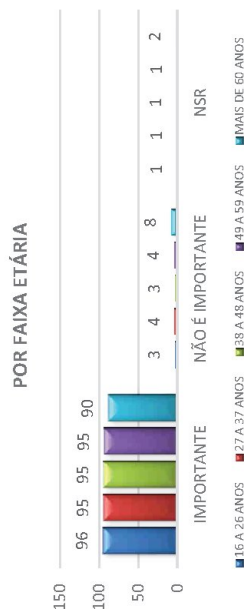
RESULTADO – CÂMARA LEGISLATIVA DO DF

RECALL 4 – GRAU DE IMPORTÂNCIA EM A CLDF DIVULGAR PRESTAÇÕES DE CONTAS DE SUAS ATIVIDADES

Pergunta

O(A) SENHOR(A) ACHA IMPORTANTE QUE A CÂMARA DISTRITAL DIVULGUE UMA PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRANDO SUAS AÇÕES E BENEFÍCIOS À COMUNIDADE QUE ELA TENHA REALIZADO?

IMPORTÂNCIA DE AÇÕES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	BASE	PORC%
É IMPORTANTE	1889	94,5
NÃO É IMPORTANTE	86	4,3
NSR	25	1,3
TOTAL	2000	100,0



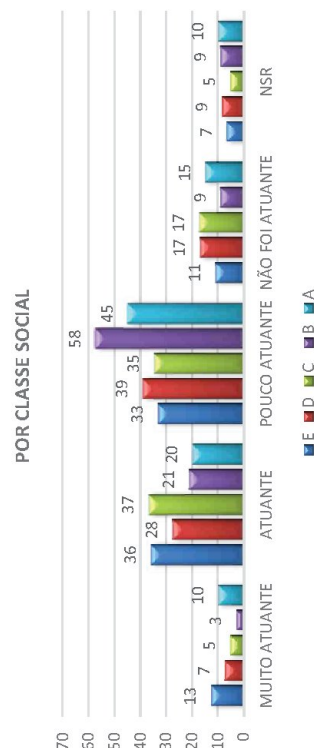
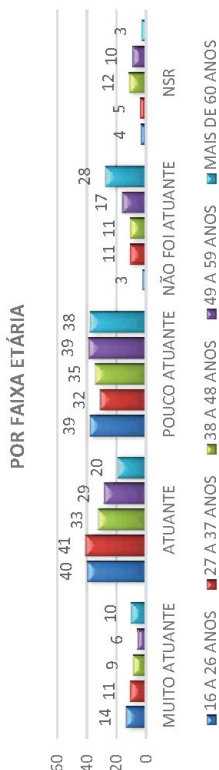
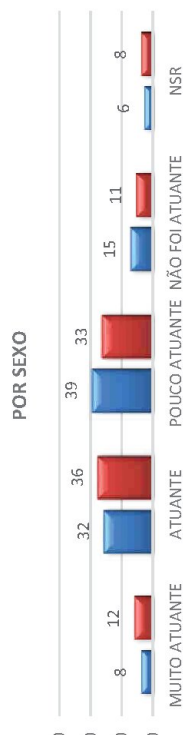


RESULTADO – CÂMARA LEGISLATIVA DO DF RECALL 4 – ATUAÇÃO DA CLDF NA CRISE DO COVID-19

Pergunta

COMO O(A) SENHOR(A) AVALIA A ATUAÇÃO DA CÂMARA DISTRITAL NAS AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS, REALIZADAS NO DISTRITO FEDERAL?

CLDF CONTRA O CORONAVÍRUS	BASE	PORC%
MUITO ATUANTE	206	10,3
ATUANTE	670	33,5
POUCO ATUANTE	723	36,2
NÃO FOI ATUANTE	258	12,9
NSR	143	7,2
TOTAL	2000	100,0



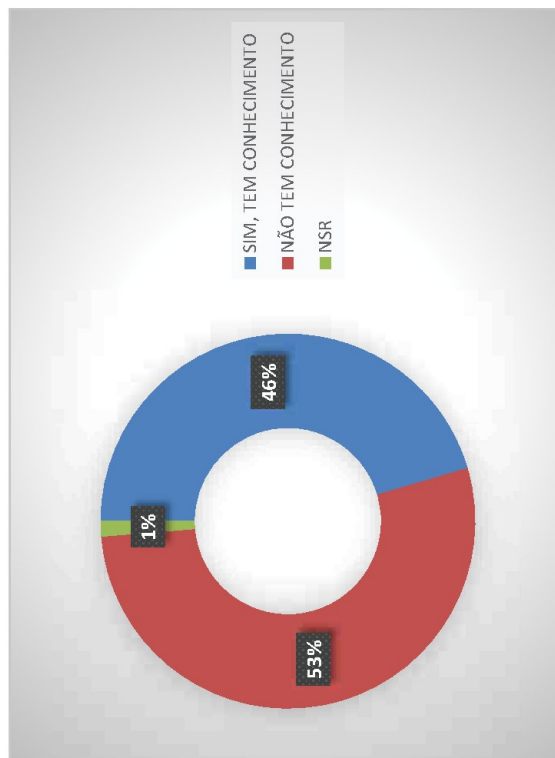
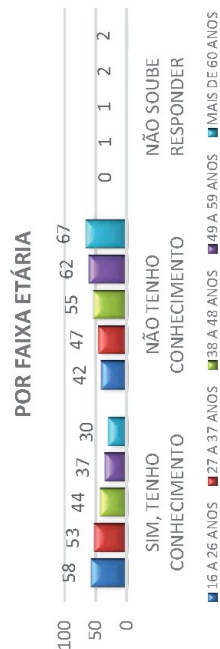
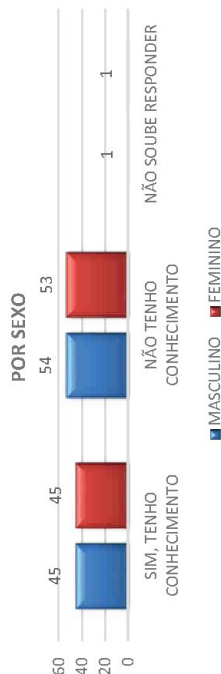


RESULTADO – CÂMARA LEGISLATIVA DO DF RECALL 4 – ATUAÇÃO DA CLDF NA CRISE DO COVID-19

Pergunta

O(A) SENHOR(A) TEM CONHECIMENTO QUE PRATICAMENTE TODAS AS PRINCIPAIS MEDIDAS E AÇÕES DESENVOLVIDAS NO COMBATE AO CORONAVÍRUS NO DF PASSARAM PELA APROVAÇÃO DA CÂMARA DISTRITAL?

PRINCIPAIS AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS PASSARAM PELA CLDF	BASE PORC%
SIM, TEM CONHECIMENTO	909 45,5
NÃO TEM CONHECIMENTO	1065 53,3
NSR	26 1,3
TOTAL	2000 100,0



5

AVALIAÇÕES DE
DESEMPENHO E GRAU DE
IMPORTÂNCIA DA CÂMARA
LEGISLATIVA DO DF

parole
COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

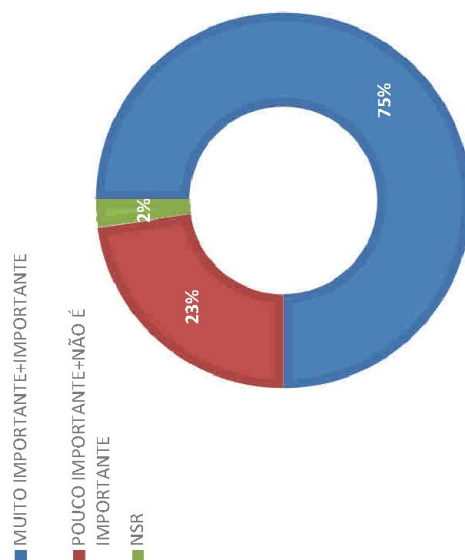
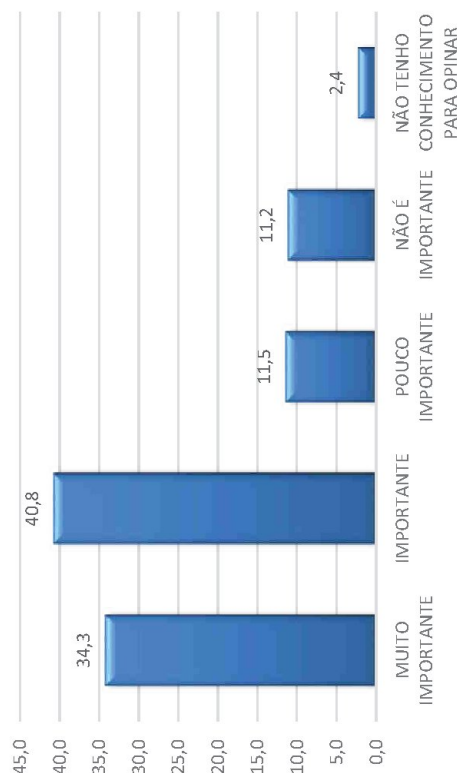
RESULTADO – CÂMARA LEGISLATIVA DO DF RECALL 5 – GRAU DE IMPORTÂNCIA DA CLDF

Pergunta

QUAL A IMPORTÂNCIA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL PARA
BRASÍLIA E PARA O(A) SENHOR(A)?



GRAU DE IMPORTÂNCIA DA CLDF	BASE	PORC%
MUITO IMPORTANTE	685	34,3
IMPORTANTE	816	40,8
POUCO IMPORTANTE	229	11,5
NÃO É IMPORTANTE	223	11,2
NÃO TENHO CONHECIMENTO PARA OPINAR	47	2,4
TOTAL	2000	100,0



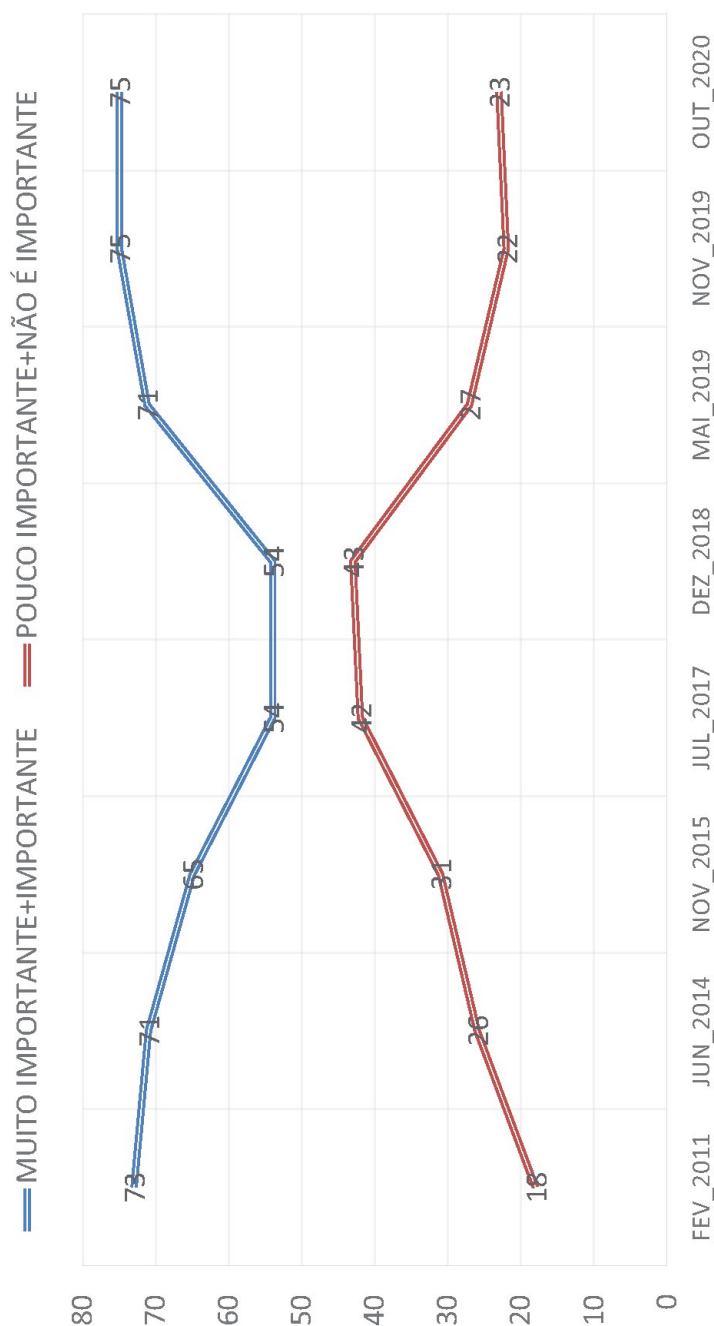
RESULTADO – CÂMARA LEGISLATIVA DO DF RECALL 5 – GRAU DE IMPORTÂNCIA DA CLDF

Pergunta

QUAL A IMPORTÂNCIA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL PARA
BRASÍLIA E PARA O(A) SENHOR(A)?



SÉRIE HISTÓRICA



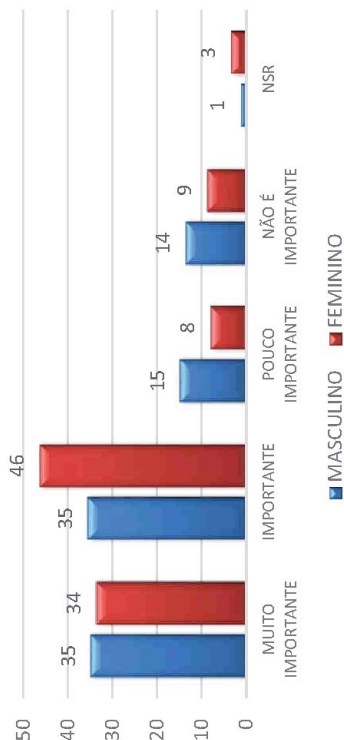
RESULTADO – CÂMARA LEGISLATIVA DO DF RECALL 5 – GRAU DE IMPORTÂNCIA DA CLDF

Pergunta

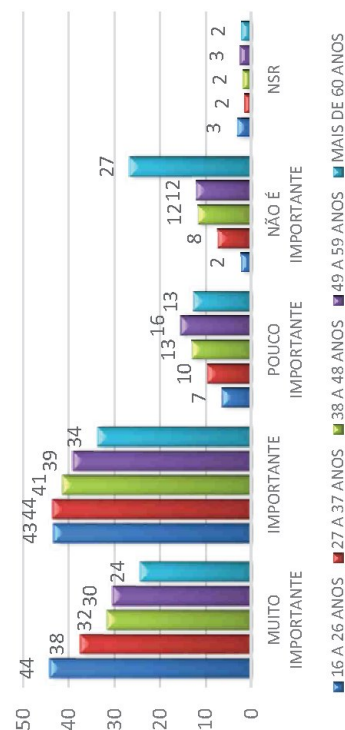
QUAL A IMPORTÂNCIA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL PARA
BRASÍLIA E PARA O(A) SENHOR(A)?



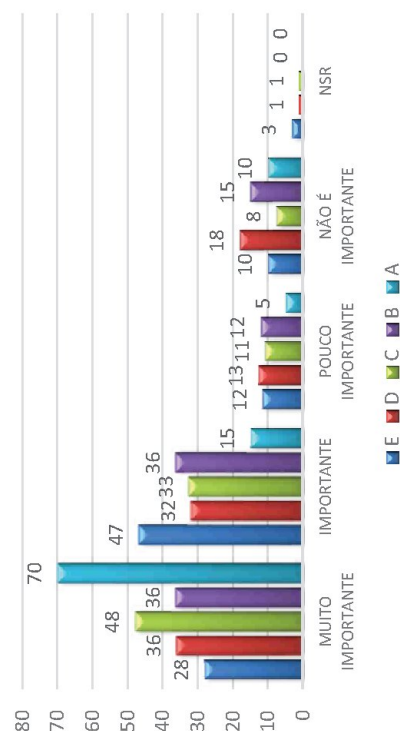
POR SEXO



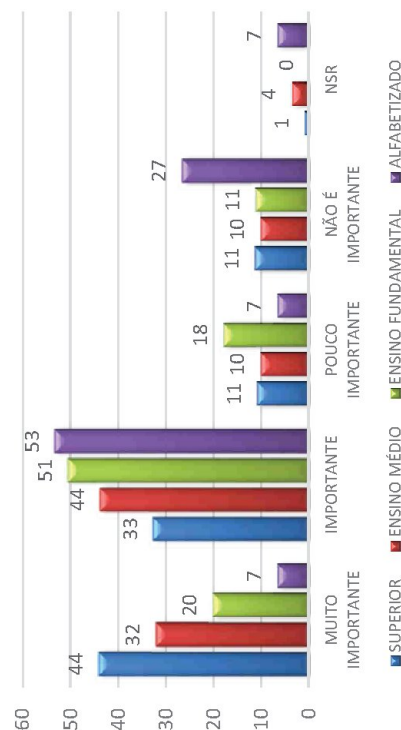
POR FAIXA ETÁRIA



POR CLASSE SOCIAL



POR ESCOLARIDADE



RESULTADO – CÂMARA LEGISLATIVA DO DF RECALL 5 – GRAU DE IMPORTÂNCIA DA CLDF

Pergunta

QUAL A IMPORTÂNCIA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL PARA
BRASÍLIA E PARA O(A) SENHOR(A)?



REGIONAL	MUITO IMPORTANTE	IMPORTANTE	POUCO IMPORTANTE	NÃO É IMPORTANTE	NÃO TENHO CONHECIMENTO PARA OPINAR
TAGUATINGA	41,5	30,8	13,8	12,3	1,5
CEILÂNDIA	33,3	46,7	3,3	10,0	6,7
SAMAMBAIA	34,0	48,0	6,0	10,0	2,0
RIACHO FUNDO	27,3	60,6	12,1	0,0	0,0
RECANTO DAS EMAS	28,6	57,1	5,7	8,6	0,0
PLANALTINA	30,9	47,3	10,9	5,5	5,5
PARANOÁ	30,8	38,5	15,4	11,5	3,8
SOBRADINHO I	18,5	40,7	22,2	14,8	3,7
SOBRADINHO II	33,3	33,3	20,0	13,3	0,0
GAMA	32,0	30,0	12,0	22,0	4,0
SANTA MARIA	35,5	48,4	6,5	9,7	0,0
ASA SUL	30,4	32,6	17,4	19,6	0,0
ASA NORTE	56,0	26,0	14,0	4,0	0,0
GUARÁ	28,0	48,0	12,0	12,0	0,0
SÃO SEBASTIÃO	36,0	36,0	8,0	16,0	4,0

RESULTADO – CÂMARA LEGISLATIVA DO DF RECALL 5 – DESEMPENHO DA CLDF

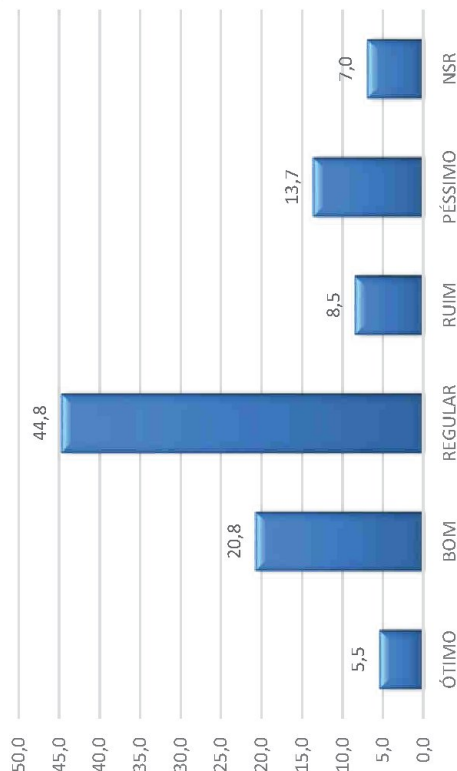
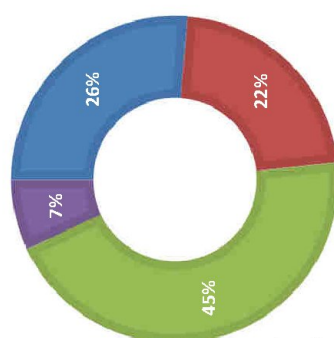
Pergunta

COMO O(A) SENHOR(A) AVALIA O DESEMPENHO DA CÂMARA LEGISLATIVA?



DESEMPENHO DA CLDF BASE	PORC%
ÓTIMO	109 5,5
BOM	415 20,8
REGULAR	895 44,8
RUIM	169 8,5
PÉSSIMO	273 13,7
NSR	139 7,0
TOTAL	2000 100,0

■ AVALIAÇÃO POSITIVA ■ AVALIAÇÃO NEGATIVA ■ REGULAR ■ NSR



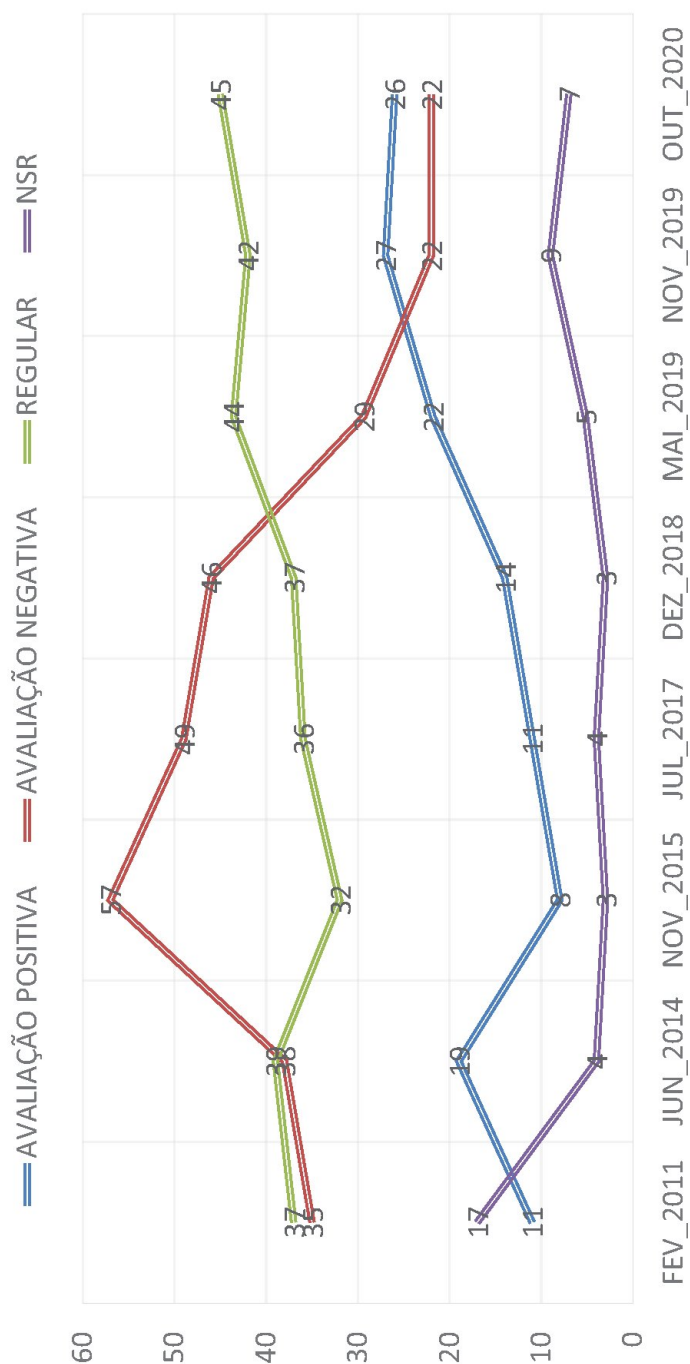
RESULTADO – CÂMARA LEGISLATIVA DO DF RECALL 5 – DESEMPENHO DA CLDF

Pergunta

COMO O(A) SENHOR(A) AVALIA O DESEMPENHO DA CÂMARA LEGISLATIVA?



SÉRIE HISTÓRICA



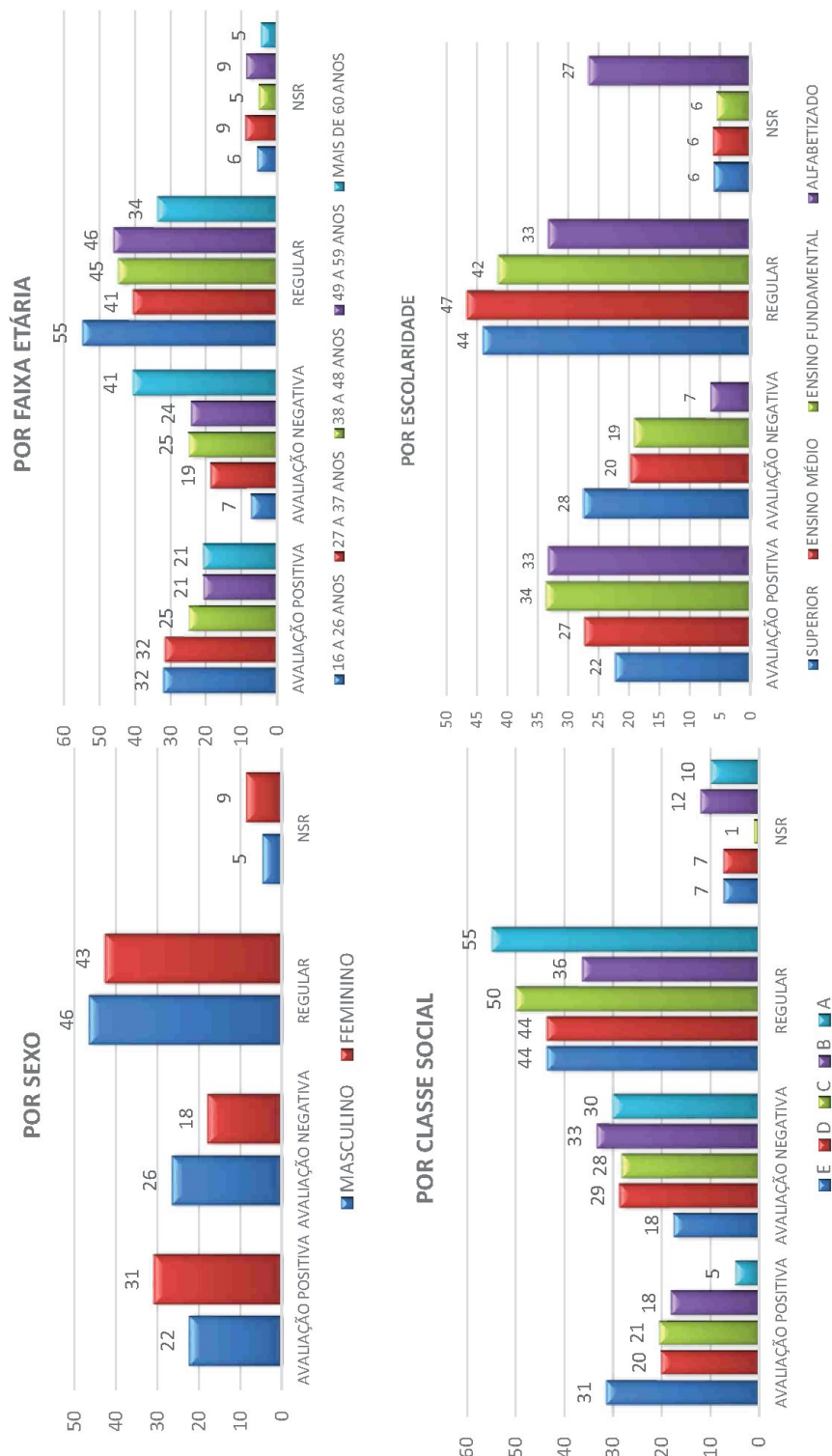
RESULTADO – CÂMARA LEGISLATIVA DO DF

RECALL 5 – DESEMPENHO DA CLDF

Pergunta



COMO O(A) SENHOR(A) AVALIA O DESEMPENHO DA CÂMARA LEGISLATIVA?



RESULTADO – CÂMARA LEGISLATIVA DO DF RECALL 5 – DESEMPENHO DA CLDF

Pergunta

COMO O(A) SENHOR(A) AVALIA O DESEMPENHO DA CÂMARA LEGISLATIVA?



REGIONAL	AVALIAÇÃO POSITIVA	AVALIAÇÃO NEGATIVA	REGULAR	NSR
TAGUATINGA	26,2	20,0	44,6	9,2
CELÂNDIA	30,0	21,7	43,3	5,0
SAMAMBAIA	30,0	24,0	44,0	2,0
RIACHO FUNDO	30,3	18,2	48,5	3,0
RECANTO DAS EMAS	28,6	8,6	60,0	2,9
PLANALTINA	21,8	18,2	54,5	5,5
PARANOÁ	38,5	11,5	34,6	15,4
SOBRADINHO I	18,5	29,6	48,1	3,7
SOBRADINHO II	33,3	23,3	36,7	6,7
GAMA	20,0	22,0	48,0	10,0
SANTA MARIA	29,0	16,1	41,9	12,9
ASA SUL	17,4	34,8	39,1	8,7
ASA NORTE	14,0	36,0	40,0	10,0
GUARÁ	28,0	20,0	48,0	4,0
SÃO SEBASTIÃO	52,0	20,0	28,0	0,0

